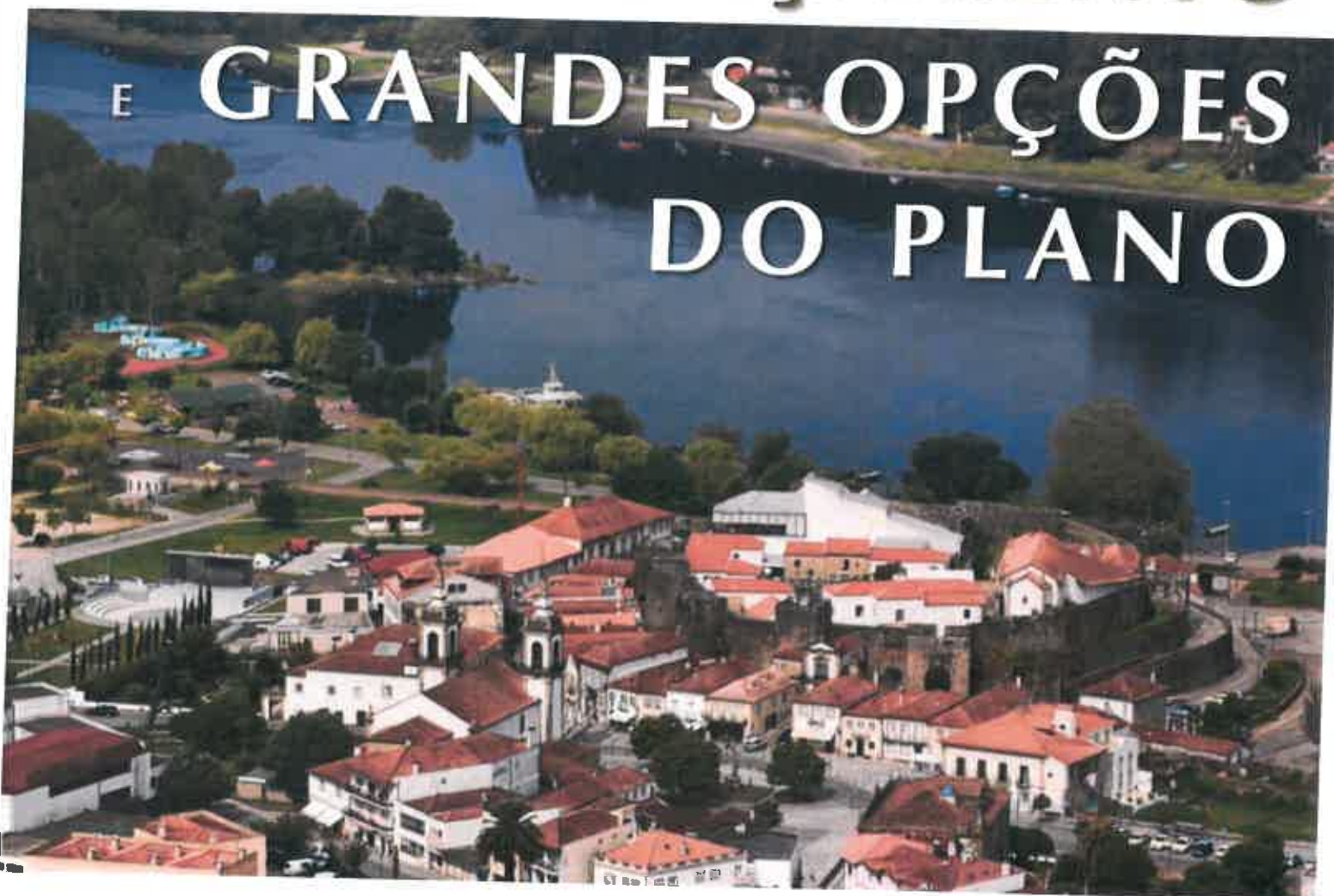


MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

2020

ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO





MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# APRESENTAÇÃO



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2020

### INTRODUÇÃO

Ano após ano, Vila Nova de Cerveira tem conseguido consolidar a sua posição entre os 308 municípios portugueses, fruto de um trabalho persistente e de compromisso para com as necessidades e interesses da sua população. Não obstante, e porque nenhum concelho pode viver fechado em si mesmo, a promoção turística externa - integrada na renovação do conceito do Europeísmo - também tem sido uma aposta perspicaz.

A atuação deste executivo cerveirense sustenta-se numa gestão equilibrada e progressista, baseada numa estratégia de otimização de recursos e numa política de desenvolvimento do concelho.

Neste momento, a Câmara Municipal apresenta uma situação financeira estável, perfeitamente sustentável, e que permite encarar 2020 com um orçamento reforçado e consolidado, com a tónica nos investimentos estruturais programados para o mandato autárquico em curso, privilegiando as necessidades básicas dos Cerveirenses.

Da listagem das Grandes Opções do Plano para 2020 depreende-se a preocupação transversal deste executivo para com as diferentes áreas de intervenção, num reforço orçamental impulsionado pela submissão e consequente aprovação de importantes candidaturas a fundos europeus. De salientar que, pelo facto de o orçamento do Estado para 2020 ainda não ter sido apresentado, estima-se o mesmo valor para as Transferências do Estado.

No quadro abaixo referenciamos as variações das mesmas nos últimos anos.

Ano	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)		Fundo Social Municipal (FSM)	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	Total	Variação
	Corrente	Capital				
2018	5.336.003,00	592.889,00	158.580,00		6.087.472,00	89.448,00
2019	5.253.656,00	583.739,00	158.580,00	446.087,00	6.442.062,00	354.590,00
2020	5.253.656,00	583.739,00	158.580,00	446.087,00	6.442.062,00	0,00

Valores: em euros

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Nas Grandes Opções do Plano para 2020 estão descritas as prioridades que o executivo pretende realizar no próximo exercício.

Os investimentos com mais destaque neste orçamento são:

- Reforço da Rede de Água em baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição, o qual totalizará cerca de 849 mil euros;
- Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo, a qual somará cerca de 735 mil euros;
- Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação, a qual disponibilizará de cerca de 591 mil euros;
- Beneficiação e conservação da Rede Viária Municipal, a qual disponibilizará cerca de 400 mil euros;
- Eficiência Energética - Iluminação Pública, obra dotada em 383 mil euros;
- Ecovia "Caminho do Rio" no valor de 310 mil euros;
- Valorização da Produção Piscatória do Rio Minho, com uma estimativa de 191 mil euros;
- Eficiência Energética nos Edifícios Públicos, para a qual prevemos cerca de 187 mil euros;
- Parque Fronteiriço Castelinho – Fortaleza, previsto em cerca de 159 mil euros;
- Beneficiação de património imobiliário municipal, para a qual prevemos cerca de 150 mil euros;
- E a reabilitação do Auditório Municipal, que totalizará cerca de 147 mil euros;

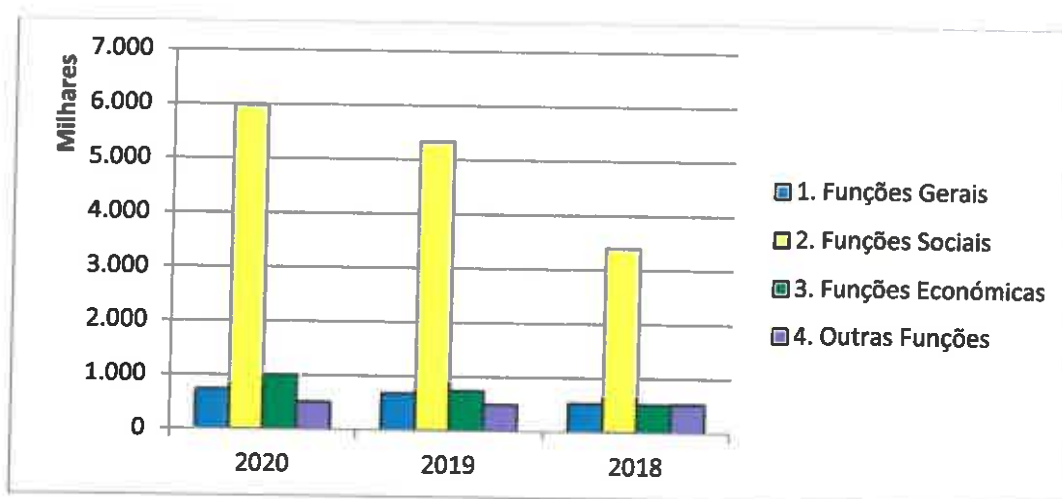
De referir ainda, que se continua a disponibilizar uma verba de 100 mil euros para o orçamento participativo e 10 mil euros para o orçamento participativo transfronteiriço, os quais representam 0,7% do orçamento global.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2020.

### DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
1. Funções Gerais	729.500,00	674.600,00	8,1%	524.500,00
2. Funções Sociais	5.983.219,00	5.334.821,00	12,2%	3.394.779,00
3. Funções Económicas	994.000,00	735.500,00	35,1%	513.000,00
4. Outras Funções	505.551,00	489.302,00	3,3%	525.204,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.212.270,00</b>	<b>7.234.223,00</b>	<b>13,5%</b>	<b>4.957.483,00</b>

Valores: em euros



As GOP em 2020 totalizarão cerca de 8,2 milhões de euros, valor que representa um aumento de 13,5% face a 2019, representando estas 50,2% do orçamento global.

O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2020, este totalizará cerca de 5,1 milhões de euros e representará 62,6% das Grandes Opções do Plano.

As Funções Gerais, Sociais, Económicas e as Outras Funções crescerão na ordem dos 8,1%, 12,2%, 35,1% e 3,3%, respetivamente.

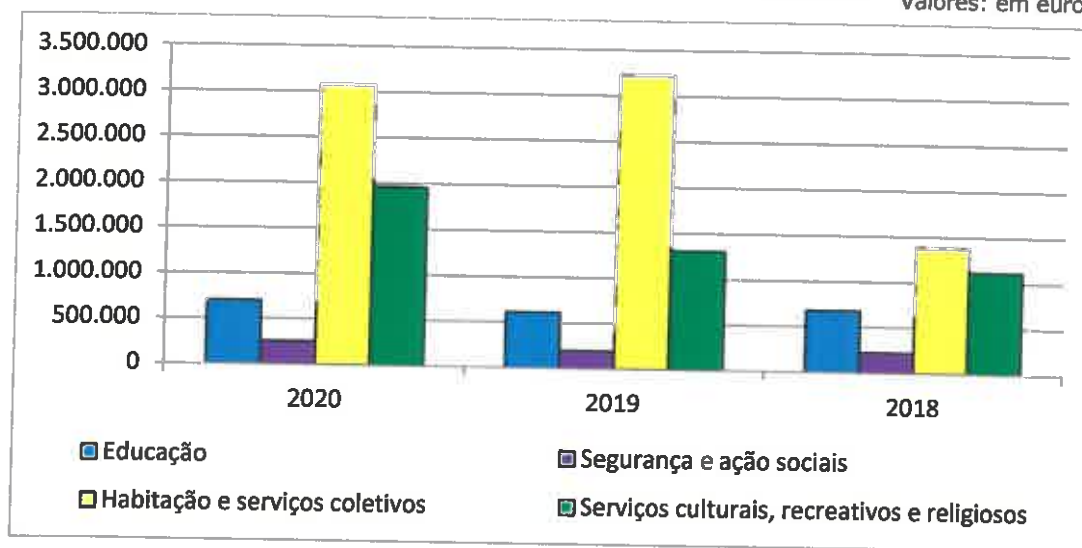
*[Handwritten signature]*

**FUNÇÕES SOCIAIS:**

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS**

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Educação	698.300,00	611.000,00	14,3%	676.200,00
Segurança e ação social	251.750,00	191.000,00	31,8%	219.000,00
Habituação e serviços coletivos	3.072.565,00	3.227.907,00	-4,8%	1.382.825,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.960.604,00	1.304.914,00	50,2%	1.116.754,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.983.219,00</b>	<b>5.334.821,00</b>	<b>12,2%</b>	<b>3.394.779,00</b>

Valores: em euros



Em 2020, as Funções Sociais totalizarão um valor global de cerca de 6 milhões de euros, sendo o seu peso nas Grandes Opções do Plano de 72,9%.

As rubricas das funções sociais apresentarão as seguintes variações: Educação (14,3%), Segurança e ação social (31,8%), Habituação e serviços coletivos (-4,8%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (50,2%).

Na Educação teremos um aumento de cerca de 14,3%, devido fundamentalmente à delegação de competências no Agrupamento da Escola EB2.3. Esta continuará como uma das prioridades na gestão municipal, pela sua importância na sociedade atual.

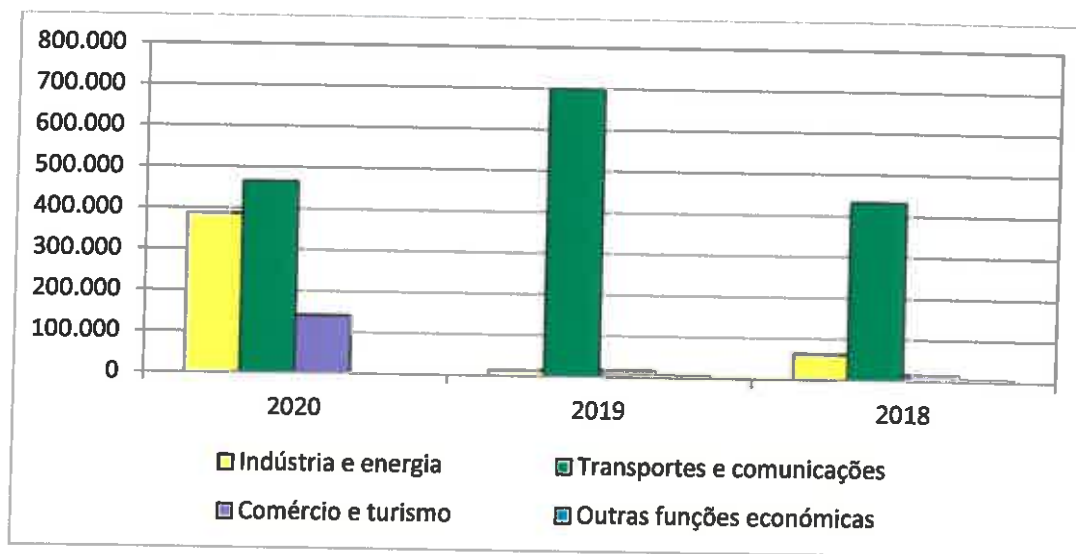
Daremos continuidade à política de apoio às Instituições públicas e privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva que tanto contribuem para o bem-estar dos Cerveirenses.

**FUNÇÕES ECONÓMICAS:**

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Indústria e energia	387.000,00	14.000,00	2664,3%	61.000,00
Transportes e comunicações	466.000,00	700.000,00	-33,4%	432.000,00
Comércio e turismo	141.000,00	16.500,00	754,5%	15.000,00
Outras funções económicas	0,00	5.000,00	-100,0%	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>994.000,00</b>	<b>735.500,00</b>	<b>35,1%</b>	<b>513.000,00</b>

Valores: em euros



As Funções Económicas somarão cerca de 994 mil de euros, o que representa um acréscimo de 35,1% face a 2019. Neste âmbito, o investimento previsto mais relevante será a Beneficiação da rede viária municipal e a Eficiência energética (Iluminação pública), que se estimam em 400 mil euros e 383 mil euros, respetivamente.

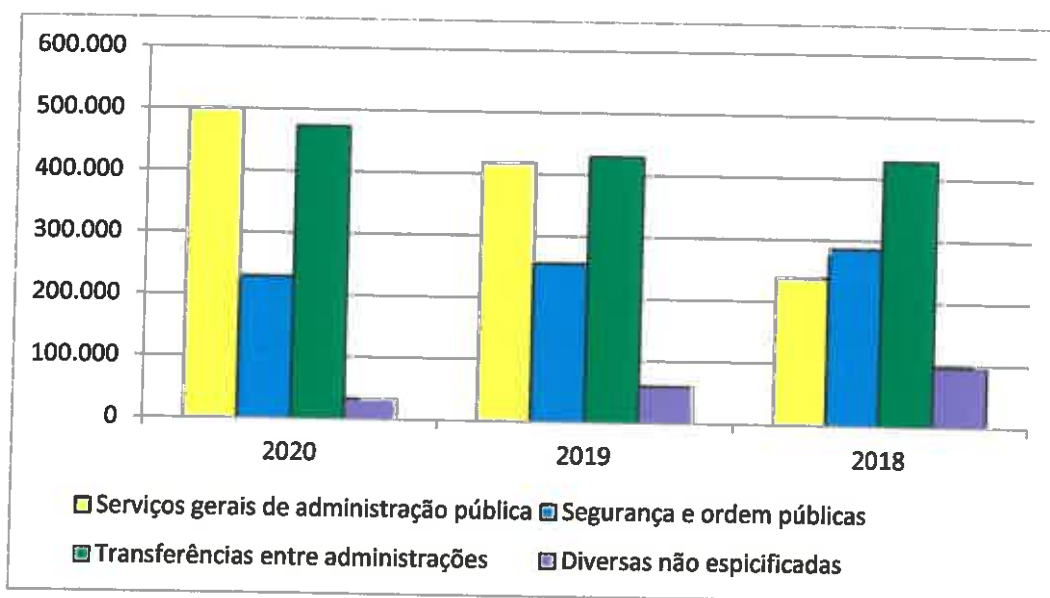
*Handwritten signature*

**OUTRAS FUNÇÕES:**

**FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES**

Descrição	2020	2019	Varição 2019/2020 %	2018
Serviços gerais de administração pública	500.000,00	418.100,00	19,6%	238.000,00
Segurança e ordem públicas	229.500,00	256.500,00	-10,5%	286.500,00
Transferências entre administrações	473.500,00	430.000,00	10,1%	429.000,00
Diversas não especificadas	32.051,00	59.302,00	-46,0%	96.204,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.235.051,00</b>	<b>1.163.902,00</b>	<b>6,1%</b>	<b>1.049.704,00</b>

Valores: em euros



As Funções Gerais crescerão 8,1% face a 2019, nesta área o investimento com maior relevo é a Eficiência Energética nos Edifícios Públicos e a Beneficiação do património imobiliário municipal, para as quais se estima a verba de 187 mil euros e 150 mil euros, respetivamente.

Nas Outras Funções, também teremos um acréscimo de 3,3%. Apesar das limitações orçamentais a que estamos sujeitos, prosseguiremos com a política de apoio as nossas Freguesias.



*Ami*

As Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior situar-se-ão nos 12 mil euros em 2020.

O Município continuará em 2020 a contribuir para o Fundo de Apoio Municipal, o que implica uma comparticipação orçamental de 20 mil euros.

### **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA**

O Orçamento de 2020 foi elaborado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (parâmetros definidos na lei), totalizando as receitas previstas 16,4 milhões de euros.

Os princípios da governação autárquica prosseguirão com base na responsabilidade, no rigor, na eficiência e na transparência.

A Receita prevista apresentará um incremento de cerca de 4,2%, o qual é justificado pelo aumento da comparticipação comunitária (cerca de 951 mil euros) nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos.

Uma referência para a variação negativa de -36,8% nas vendas de bens e prestações de serviços correntes, devido à gestão da água e saneamento que passará a ser gerida pela empresa intermunicipal (Águas do Alto Minho). Estes serviços serão da responsabilidade do município apenas na Freguesia de Covas.

Quanto à política fiscal, o executivo irá manter as reduções no IMI já aplicadas em anos anteriores.

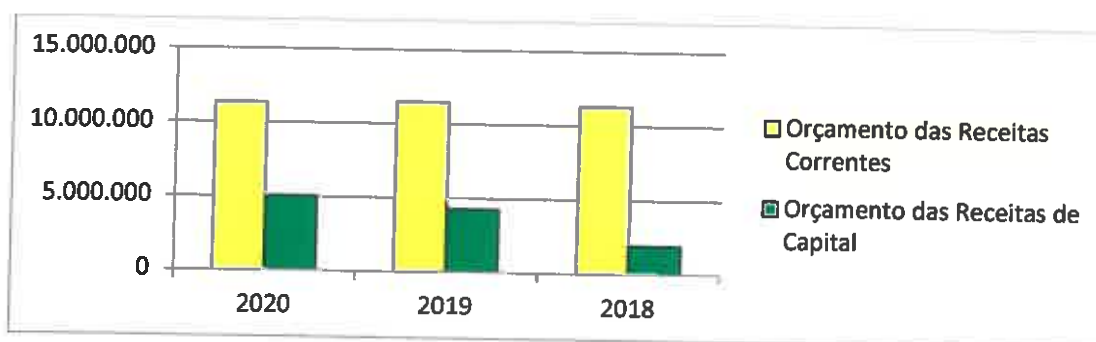
Em síntese, o Orçamento Municipal para 2020 expressa a atividade municipal proposta para o próximo ano.

*[Handwritten signature]*

### ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Orçamento das Receitas Correntes	11.334.620,00	11.468.479,00	-1,2%	11.307.723,00
Orçamento das Receitas de Capital	5.028.074,00	4.230.694,00	18,8%	1.906.849,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.362.694,00</b>	<b>15.699.173,00</b>	<b>4,2%</b>	<b>13.214.572,00</b>

Valores: em euros

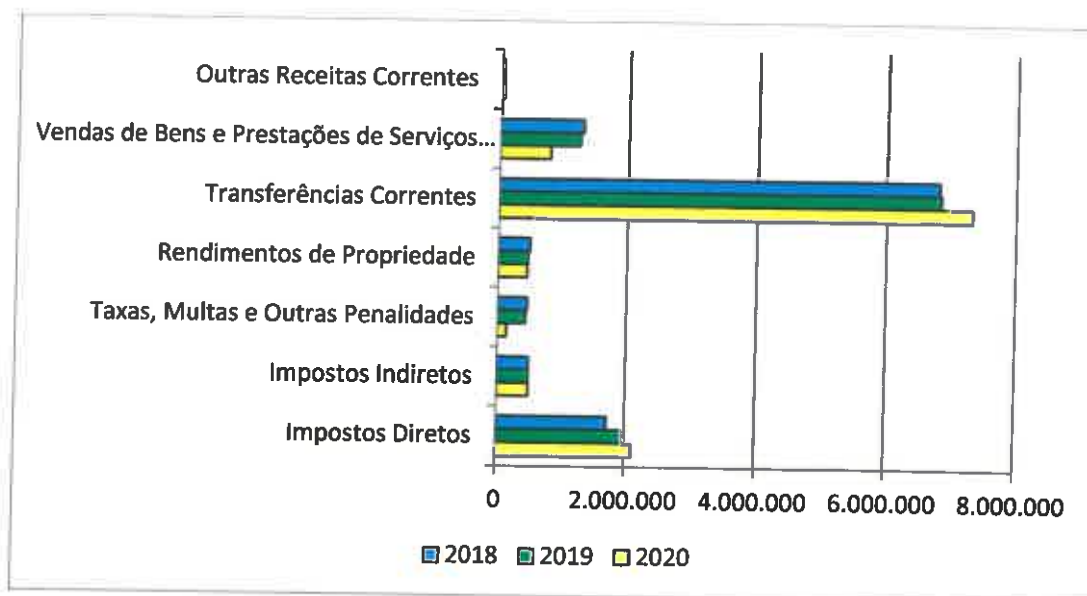


A receita depende diretamente da variação da receita de capital, a qual, em 2020 apresentará um crescimento de 18,8 %, resultado do cofinanciamento dos investimentos pelos programas comunitários, o qual contribuirá com 3,2 milhões de euros.

### ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Impostos Diretos	2.106.296,00	1.944.790,00	8,3%	1.718.117,00
Impostos Indiretos	491.904,00	492.201,00	-0,1%	493.022,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	138.190,00	436.769,00	-68,4%	462.587,00
Rendimentos de Propriedade	453.996,00	463.675,00	-2,1%	491.246,00
Transferências Correntes	7.326.766,00	6.853.974,00	6,9%	6.821.772,00
Vendas de Bens e Prestações de Serviços Correntes	789.219,00	1.248.077,00	-36,8%	1.296.361,00
Outras Receitas Correntes	28.249,00	28.993,00	-2,6%	24.618,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.334.620,00</b>	<b>11.468.479,00</b>	<b>-1,2%</b>	<b>11.307.723,00</b>

Valores: em euros

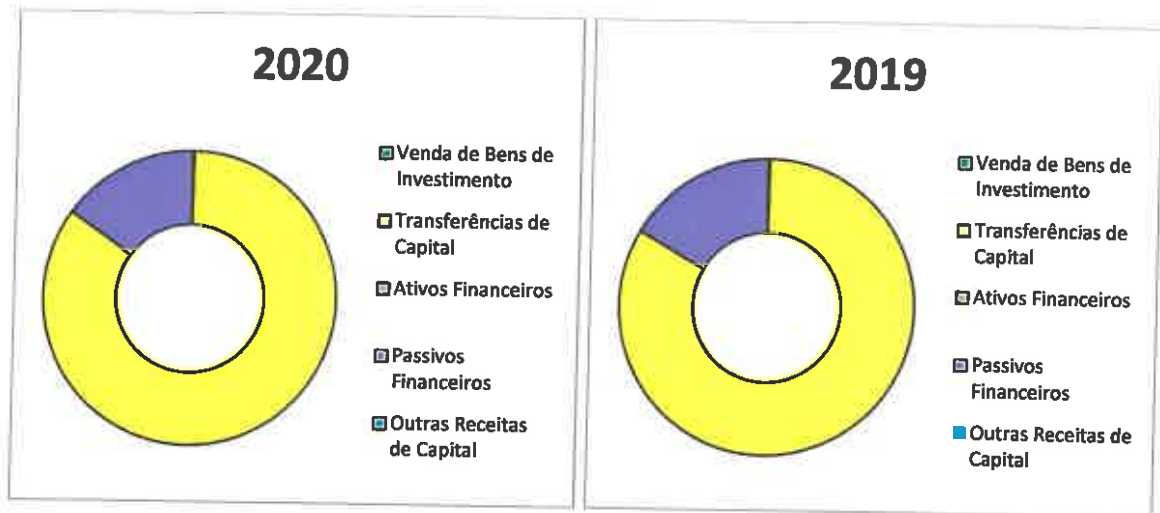


A receita corrente apresentará uma diminuição na ordem dos -1,2%, que é resultado do decréscimo nas taxas (saneamento) e nas vendas de bens (água) como já referido anteriormente.

### ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Venda de Bens de Investimento	5.355,00	5.351,00	0,1%	5.299,00
Transferências de Capital	4.258.847,00	3.521.826,00	20,9%	1.899.364,00
Ativos Financeiros	1,00	1,00	0,0%	0,00
Passivos Financeiros	761.871,00	701.516,00	8,6%	2,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,0%	2.184,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.028.074,00</b>	<b>4.230.694,00</b>	<b>18,8%</b>	<b>1.906.849,00</b>

Valores: em euros



A receita de capital apresentará um acréscimo de cerca de 18,8%, o qual, está relacionado com o investimento previsto para 2020 alvo de cofinanciamentos e com a contratação de empréstimos na ordem dos 762 mil euros.

De referir que o montante de 762 mil euros, inclui 448 mil euros (já autorizados pela Assembleia Municipal em 09/07/2018) e 314 mil euros que carecem de autorização à proposta a submeter à Assembleia Municipal.

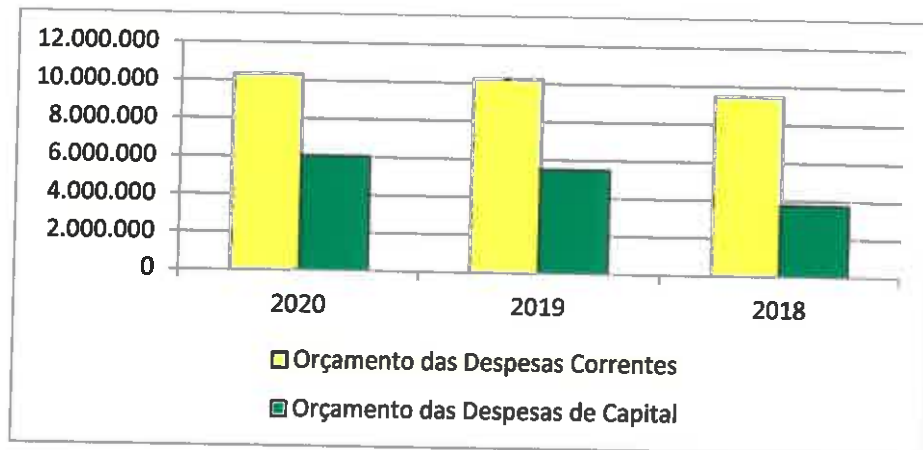
Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

### ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2020	2019	Varição 2019/2020 %	2018
Orçamento das Despesas Correntes	10.338.634,00	10.236.110,00	1,0%	9.472.604,00
Orçamento das Despesas de Capital	6.024.060,00	5.463.063,00	10,3%	3.741.968,00
TOTAL	16.362.694,00	15.699.173,00	4,2%	13.214.572,00

Valores: em euros

*[Handwritten signature]*

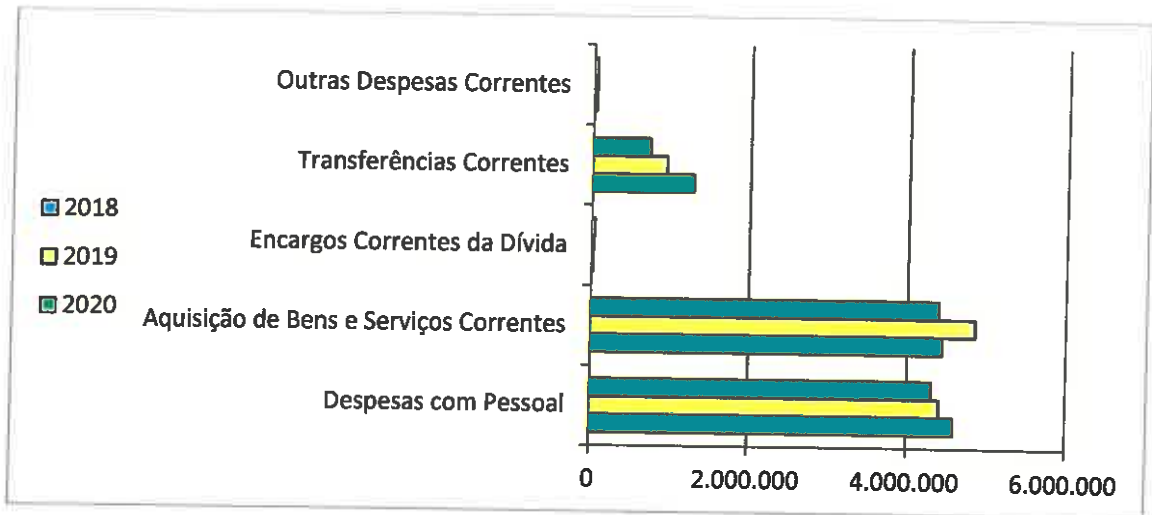


De acordo com as regras do equilíbrio orçamental, a despesa municipal seguirá a tendência da receita municipal e prevê-se que atinja os 16,4 milhões de euros.

### ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Despesas com Pessoal	4.576.802,00	4.399.490,00	4,0%	4.298.494,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4.433.300,00	4.845.820,00	-8,5%	4.387.100,00
Encargos Correntes da Dívida	18.732,00	18.700,00	0,2%	33.010,00
Transferências Correntes	1.279.300,00	940.600,00	36,0%	722.500,00
Outras Despesas Correntes	30.500,00	31.500,00	-3,2%	31.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.338.634,00</b>	<b>10.236.110,00</b>	<b>1,0%</b>	<b>9.472.604,00</b>

Valores: em euros

As despesas correntes crescerão na ordem dos 102 mil euros, devido ao aumento das despesas com pessoal decorrente da atualização do salário mínimo nacional e das progressões de carreiras.

De destacar ainda, a diminuição prevista na aquisição de bens e serviços correntes em cerca de -8,5%, fruto da despesa inerente à gestão da água e saneamento.

### ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2020	2019	Variação 2019/2020 %	2018
Aquisição de Bens de Capital	5.119.119,00	4.539.143,00	12,8%	2.649.254,00
Transferências de Capital	414.500,00	415.000,00	-0,1%	542.000,00
Ativos Financeiros	21.051,00	90.020,00	-76,6%	85.204,00
Passivos Financeiros	429.390,00	418.900,00	2,5%	464.510,00
Outras Despesas de Capital	40.000,00	0,00		1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.024.060,00</b>	<b>5.463.063,00</b>	<b>10,3%</b>	<b>3.741.968,00</b>

Valores: em euros

*Assini*



A variação nas despesas de capital (10,3%) está justificada com o crescimento das aquisições de bens de capital (12,8%).

As despesas de capital representarão cerca de 36,8% do orçamento da despesa.

### CONCLUSÃO

Pela presente explanação orçamental, à consolidação e ao reforço dos objetivos municipais apresentados para 2020, também se pode acrescentar uma dose significativa de ambição.

Não restam dúvidas de que os tempos são cada vez mais exigentes, quer ao nível do diagnóstico e quer de atuação. Mas a exigência tem de ser encarada como um desafio, de forma a contribuir para uma sociedade mais equitativa e de alcançar metas consentâneas com as necessidades e expectativas dos concidadãos.

Indubitavelmente, há um percurso de continuidade de um projeto centrado nas pessoas e na potenciação de um concelho alicerçado num presente realista para um futuro sustentável.

Vila Nova de Cerveira, 29 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

João Fernando Brito Nogueira

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# RESUMO

# DO ORÇAMENTO





R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	11.334.620,00	Correntes .....	10.338.634,00
De capital .....	5.028.074,00	De capital .....	6.024.060,00
Total	16.362.694,00	Total	16.362.694,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	16.362.694,00	Total Geral	16.362.694,00



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

**RESUMO**  
**DAS RECEITAS**  
**E DAS DESPESAS**



## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	2.106.296,00	12.9	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.576.802,00	28.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	491.904,00	3.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.433.300,00	27.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	18.732,00	0.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	138.190,00	0.8	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.279.300,00	7.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	453.996,00	2.8	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.326.766,00	44.8	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00	0.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	789.219,00	4.8			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.249,00	0.2	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.338.634,00</b>	<b>63.2</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.334.620,00</b>	<b>69.3</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.119.119,00	31.3
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.355,00	0.0	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	414.500,00	2.5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.258.847,00	26.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	21.051,00	0.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	429.390,00	2.6
12 PASSIVOS FINANCEIROS	761.871,00	4.7	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0.2
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	0.0	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.024.060,00</b>	<b>36.8</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.028.074,00</b>	<b>30.7</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.362.694,00</b>	<b>100.0</b>		<b>16.362.694,00</b>	<b>100.0</b>



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# ORÇAMENTO DA RECEITA



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>11.334.620,00</b>
<b>01.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>2.106.296,00</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	2.106.296,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	1.085.954,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	247.725,00
01.02.05	DERRAMA	454.648,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	317.968,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>1,00</b>
<b>02.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>491.904,00</b>
<b>02.02.06</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b>	<b>491.904,00</b>
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	491.904,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	490.858,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	148,00
02.02.06.06	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00
<b>02.02.06.99</b>	<b>Outros</b>	<b>1,00</b>
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	896,00
02.02.06.99.99	OUTROS	895,00
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>1,00</b>
<b>04.01</b>	<b>TAXAS</b>	<b>138.190,00</b>
<b>04.01.23</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>133.709,00</b>
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	133.709,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	1,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	65.714,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	1,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>24.077,00</b>
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	43.915,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	841,00
<b>04.02</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>43.074,00</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	4.481,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	3.722,00
04.02.99	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	398,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>361,00</b>
<b>05.02</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>453.996,00</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00
<b>05.07</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	<b>1,00</b>
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	70.574,00
<b>05.10</b>	<b>RENDAS</b>	<b>70.574,00</b>
05.10.99	OUTROS	383.421,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>383.421,00</b>
<b>06.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>7.326.766,00</b>
06.01.02	PRIVADAS	1,00
<b>06.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1,00</b>
<b>06.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>7.316.765,00</b>
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.585.178,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	5.253.656,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	158.580,00
06.03.01.06	Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018	125.258,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	47.684,00
<b>06.03.07</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>723.928,00</b>
06.03.07.01	Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018	1.007.659,00
06.03.07.99	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	935.387,00
<b>06.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>72.272,00</b>
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>10.000,00</b>
<b>07.01</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>789.219,00</b>
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	57.826,00
<b>07.01.11</b>	<b>PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS</b>	<b>1,00</b>
07.01.11.99	OUTROS	45.897,00
07.01.99	OUTROS	45.897,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>11.928,00</b>
<b>07.02.08</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT</b>	<b>650.601,00</b>
<b>07.02.08.02</b>	<b>SERVIÇOS RECREATIVOS</b>	<b>271.914,00</b>
07.02.08.02.99	OUTROS	13.490,00
		13.490,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>258.424,00</b>
07.02.09.01	SANEAMENTO	282.687,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	2.000,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	279.000,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	1,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1.685,00
07.02.99	OUTROS	1,00
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>96.000,00</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	80.792,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	49.610,00
07.03.99	OUTRAS	26.352,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.830,00</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>28.249,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>28.249,00</b>
08.01.99.03	IVA Reembolsado	28.249,00
08.01.99.99	DIVERSAS	1,00
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>28.248,00</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>5.028.074,00</b>
<b>09.01</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>5.355,00</b>
09.01.10	FAMÍLIAS	1,00
<b>09.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>1,00</b>
09.02.10	FAMÍLIAS	1.354,00
<b>09.04</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>1.354,00</b>
<b>09.04.10</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>4.000,00</b>
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.000,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>4.258.847,00</b>
<b>10.01.01</b>	<b>PÚBLICAS</b>	<b>1,00</b>
10.01.01.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>4.258.846,00</b>
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.029.826,00
10.03.01.05	N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013	583.739,00
<b>10.03.07</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-</b>	<b>446.087,00</b>
10.03.07.02	QREN	3.229.020,00
10.03.07.03	PORTUGAL 2020	1.000,00
<b>11</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>3.228.020,00</b>
<b>11.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1,00</b>
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1,00</b>
<b>12.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>761.871,00</b>
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	761.870,00
<b>12.07</b>	<b>OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>761.870,00</b>
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
<b>13</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1,00</b>
<b>13.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>2.000,00</b>
13.01.99	OUTRAS	2.000,00
		2.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>16.362.694,00</b>

ORGAO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGAO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>10.338.634,00</b>
01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>4.576.802,00</b>
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	3.531.562,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	111.130,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.327.029,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	2.327.029,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	190.028,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	190.028,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	52.269,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	91.761,00
01.01.10.01	Membros do Orgãos Autárquicos	22.042,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	22.042,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	4.678,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	4.678,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	297.821,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	434.804,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	56.600,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	8.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	13.000,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	8.800,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	6.800,00
01.02.13.02	OUTROS	20.000,00
01.02.13.03	Senhas de presença	15.500,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	988.640,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	205.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.700,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	726.440,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	726.440,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	408.386,00
01.03.09	SEGUROS	318.054,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	15.000,00
02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>33.500,00</b>
02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>4.433.300,00</b>
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	746.500,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	40.000,00
02.01.02.01	GASOLINA	201.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	20.000,00
02.01.02.99	OUTROS	120.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	61.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR	35.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	127.500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	17.500,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	15.000,00
02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	20.000,00
02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>269.000,00</b>
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	3.686.800,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	480.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	140.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	65.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	2.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	55.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	280.000,00
02.02.12	SEGUROS	2.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	30.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	5.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	45.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	120.000,00
		<b>636.000,00</b>



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA	
02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.000,00
02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	380.000,00
02.02.20.99	OUTROS	1.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	250.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00
02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)	1.776.800,00
02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
02.02.25.99	OUTROS	320.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.455.800,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	18.732,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	18.732,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	18.732,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.732,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.279.300,00
04.01.01	PÚBLICAS	1.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00
04.05.01	CONTINENTE	408.800,00
04.05.01.01	Municípios	408.800,00
04.05.01.02	Freguesias	8.000,00
04.05.01.04	Associações de municípios	78.000,00
04.05.01.08	Outros	121.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	201.800,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	751.500,00
04.08	FAMÍLIAS	751.500,00
04.08.02	OUTRAS	117.000,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	117.000,00
04.08.02.02	OUTRAS	50.000,00
04.09	RESTO DO MUNDO	67.000,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
06.02	DIVERSAS	30.500,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	30.500,00
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	1.500,00
06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados	500,00
06.02.03	OUTRAS	1.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	29.000,00
06.02.03.05	Outras	1.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	28.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.024.060,00
07.01	INVESTIMENTOS	5.119.119,00
07.01.01	TERRENOS	5.119.119,00
07.01.02	HABITAÇÕES	30.000,00
07.01.02.01	Construção	39.365,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	33.365,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	6.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.228.554,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	212.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	11.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	1.000,00
07.01.03.07	OUTROS	20.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	984.554,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.388.200,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	1.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	758.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins	383.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	50.000,00
07.01.04.08	Viação rural	897.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	406.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	57.700,00
07.01.04.13	Outros	1.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	834.500,00
07.01.06.02	OUTRO	20.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	20.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	47.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	33.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	20.000,00
07.01.10.02	Outros	123.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	123.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	190.000,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	414.500,00
		2.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.01	PÚBLICAS	
08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.000,00
08.05.01	CONTINENTE	272.500,00
08.05.01.02	Freguesias	272.500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	272.500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	120.000,00
08.08	FAMÍLIAS	120.000,00
08.08.02	OUTRAS	20.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	20.000,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	21.051,00
09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	1.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	1.000,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	20.051,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	20.051,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	429.390,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	416.890,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	416.890,00
10.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	12.500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00
11.02	DIVERSAS	40.000,00
11.02.99	Outras	40.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		16.362.694,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de Outubro de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

**ORÇAMENTO  
DA DESPESA  
POR CLASSIFICAÇÃO  
ORGÂNICA/ECONÓMICA**

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Vila Nova de Cerveira		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>	<b>1.843.122,00</b>	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		15.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		15.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	1.827.122,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.085.681,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		430.449,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO		225.652,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		111.130,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		11.947,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		11.947,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1,00
	01.01.10	GRATIFICAÇÕES		60.394,00
	01.01.10.01	Membros do Orgãos Autárquicos		22.042,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		22.042,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		8.081,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.057,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		9.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		4.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		4.000,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		195.797,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		150.000,00
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		43.297,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		43.297,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		11.432,00
	01.03.09	SEGUROS		31.865,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		2.500,00
		PROFISSIONAIS		2.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		304.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		44.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		3.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.000,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		15.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		25.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		260.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		45.000,00
	02.02.20.99	OUTROS		95.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		95.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		50.000,00
	02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)		68.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		1.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		67.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		18.732,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		18.732,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		18.732,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.732,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		332.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		121.000,00
	04.05.01.04	Associações de municípios		121.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		121.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		211.500,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		741.441,00
	07.01	INVESTIMENTOS		189.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		189.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		187.000,00
				187.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
	07.01.04.13	Outros		1.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		63.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		63.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		63.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		20.051,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		20.051,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		20.051,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		429.390,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		416.890,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		416.890,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		12.500,00
	10.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		12.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
	11.02	DIVERSAS		40.000,00
	11.02.99	Outras		40.000,00
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.952.971,00	
		<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.876.352,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.290.852,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.833.580,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.281.605,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		121.110,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		121.110,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		31.367,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,00
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		158.145,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		239.014,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		19.600,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.800,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		6.800,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		437.672,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		25.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		377.172,00
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		377.172,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		214.768,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		162.404,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		15.000,00
	01.03.09	SEGUROS		17.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		17.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.387.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		388.500,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		40.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		138.000,00
	02.01.02.01	GASOLINA		20.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		117.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		2.500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		17.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		150.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.998.500,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		480.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		140.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		65.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		55.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.10	TRANSPORTES		20.000,00
	02.02.12	SEGUROS		30.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		120.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		446.000,00
	02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA		5.000,00
	02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		380.000,00
	02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES		1.000,00
	02.02.20.99	OUTROS		60.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		635.500,00
	02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		320.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		315.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		168.000,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00
	04.01.01	PÚBLICAS		1.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		86.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		86.000,00
	04.05.01.01	Municípios		8.000,00
	04.05.01.02	Freguesias		78.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		80.000,00
	04.08.02	OUTRAS		80.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		50.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		30.000,00
	04.09	RESTO DO MUNDO		1.000,00
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		1.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.500,00
	06.02	DIVERSAS		30.500,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		1.500,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		500,00
	06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		29.000,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		1.000,00
	06.02.03.05	Outras		28.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.076.619,00</b>
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.801.119,00
	07.01	INVESTIMENTOS		4.801.119,00
	07.01.01	TERRENOS		30.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		39.365,00
	07.01.02.01	Construção		33.365,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		6.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		986.554,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		984.554,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.386.200,00
	07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.000,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		758.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública		383.000,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		50.000,00
	07.01.04.07	Captação e distribuição de água		897.000,00
	07.01.04.08	Viação rural		406.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		57.700,00
	07.01.04.12	Cemitérios		1.000,00
	07.01.04.13	Outros		832.500,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		20.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		20.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		47.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		32.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		50.000,00
	07.01.10.02	Outros		50.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		190.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		274.500,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2.000,00
	08.01.01	PÚBLICAS		2.000,00
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		2.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		272.500,00
	08.05.01	CONTINENTE		272.500,00
	08.05.01.02	Freguesias		272.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		1.000,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	4.566.601,00	1.000,00
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		4.360.601,00
	01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		1.839.501,00
	01.01.04	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL</b>		1.472.330,00
	01.01.04.01	<b>PESSOAL EM FUNÇÕES</b>		1.033.477,00
	01.01.06	<b>PESSOAL CONTRATADO ATERMO</b>		1.033.477,00
	01.01.06.01	<b>PESSOAL EM FUNÇÕES</b>		68.918,00
	01.01.07	<b>PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA</b>		68.918,00
	01.01.11	<b>REPRESENTAÇÃO</b>		52.268,00
	01.01.11.02	<b>REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS</b>		2.339,00
	01.01.13	<b>SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO</b>		2.339,00
	01.01.14	<b>SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL</b>		131.595,00
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		183.733,00
	01.02.02	<b>HORAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		12.000,00
	01.02.04	<b>AJUDAS DE CUSTO</b>		4.000,00
	01.02.05	<b>ABONO PARA FALHAS</b>		3.000,00
	01.03	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		5.000,00
	01.03.01	<b>ENCARGOS COM A SAÚDE</b>		355.171,00
	01.03.03	<b>SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS</b>		30.000,00
	01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		5.200,00
	01.03.05.02	<b>Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)</b>		305.971,00
	01.03.05.02.01	<b>CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES</b>		305.971,00
	01.03.05.02.02	<b>SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL</b>		182.186,00
	01.03.09	<b>SEGUROS</b>		123.785,00
	01.03.09.01	<b>SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS</b>		14.000,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		14.000,00
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		1.742.300,00
	02.01.02	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		314.000,00
	02.01.02.99	<b>OUTROS</b>		60.000,00
	02.01.04	<b>LIMPEZA E HIGIENE</b>		60.000,00
	02.01.06	<b>ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR</b>		15.000,00
	02.01.20	<b>MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO</b>		125.000,00
	02.01.21	<b>OUTROS BENS</b>		20.000,00
	02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		94.000,00
	02.02.10	<b>TRANSPORTES</b>		1.428.300,00
	02.02.20	<b>OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS</b>		260.000,00
	02.02.20.99	<b>OUTROS</b>		95.000,00
	02.02.25	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		95.000,00
	02.02.25.99	<b>OUTROS</b>		1.073.300,00
	04	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		1.073.300,00
	04.05	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		778.800,00
	04.05.01	<b>CONTINENTE</b>		201.800,00
	04.05.01.08	<b>Outros</b>		201.800,00
	04.07	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		201.800,00
	04.07.01	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		540.000,00
	04.08	<b>FAMÍLIAS</b>		540.000,00
	04.08.02	<b>OUTRAS</b>		37.000,00
	04.08.02.02	<b>OUTRAS</b>		37.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		37.000,00
	07	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		206.000,00
	07.01	<b>INVESTIMENTOS</b>		129.000,00
	07.01.03	<b>EDIFÍCIOS</b>		129.000,00
	07.01.03.01	<b>INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		55.000,00
	07.01.03.02	<b>INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>		24.000,00
	07.01.03.05	<b>ESCOLAS</b>		11.000,00
	07.01.04	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		20.000,00
	07.01.04.13	<b>Outros</b>		1.000,00
	07.01.10	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		1.000,00
	07.01.10.02	<b>Outros</b>		73.000,00
	08	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		73.000,00
	08.07	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		77.000,00
	08.07.01	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-</b>		57.000,00
	08.08	<b>FAMÍLIAS</b>		57.000,00
	08.08.02	<b>OUTRAS</b>		20.000,00
				20.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				<b>16.362.694,00</b>

ORGAO EXECUTIVO

Em 31 de Outubro de 2019

*[Handwritten signature]*

ORGAO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_





MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF.C. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEM	DADOS		REALIZADO		RESERVAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	BA	FC		INICIO	FIM	II	PRGM. ACÓ 1-OCT-2019	PRGM. PREV DE OCT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021
1.1.1.	02/070109	01	Funções gerais	OUTRA							515.065,28							1.514.565,28
1.1.1.	02/070109	01	Serviços gerais de administração pública	OUTRA							423.780,07							943.780,07
1.1.1.	02/070102	02	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA			C.M.											20.000,00
1.1.1.	02/070407	04	Aquisição de equipamento para os serviços externos	EMERITADA			C.M.											20.000,00
1.1.1.	01	01	Beneficiária de património imobiliário municipal	OUTRA			C.M.											25.000,00
1.1.1.	01	01	Modernização Tecnológica e Qualificação dos Serviços Administrativos	OUTRA			C.M.											570.060,60
1.1.1.	02/070107	01	2014 I 1															57.000,00
1.1.1.	02/070108	01	2014 I 1															199.719,47
1.1.1.	0102/0202599	03	2015 I 3	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS Edifícios Públicos	EMERITADA		45.0 C.M.											1.000,00
1.1.1.	02/0202599	02	2015 I 3	Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	OUTRA		85.0 C.M.											22.000,00
1.1.1.	02/0202599	01	2017 I 3	E-Gov Alto Manto 2020: Município de Vila Nova de Carreira	OUTRA		C.M.											2.000,00
1.1.1.	02/0202599	02	2017 A 36	Reservatização de Animais de Companhia	OUTRA		C.M.											2.000,00
1.1.1.	02/0202599	01	2019 A 30	For Val Alto Manto - Vila Nova de Carreira	OUTRA		85.0 C.M.											40.000,00
1.1.1.	02/07011002	02	2020 A 30	WIFI VDU	OUTRA		100.0 C.B.											15.000,00
1.2.1.	02/07011002	02	2020 I 7	Instalação de Fibra Ótica no CANCELLO	OUTRA		C.B.											1.000,00
1.2.1.	02/07010413	04	2014 I 28	Segurança e ordem públicas	EMERITADA		C.M.											570.785,21
1.2.1.	0102/0202599	01	2015 A 1	Proteção civil e luta contra Incêndios	OUTRA		C.M.											570.785,21
1.2.1.	02/07010413	04	2017 I 4	Prevenção de Risco de Inundações	OUTRA		C.M.											1.000,00
1.2.1.	0102/07010413	05	2019 I 12	Serviço Municipal de Proteção Civil	OUTRA		C.M.											5.000,00
1.2.1.	0102/080701	01	2020 A 1	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Carreira	EMERITADA		C.M.											141.285,21
1.2.1.	0102/040701	02	2020 A 2	Centro Inter municipal de Proteção Civil do Alto Manto	EMERITADA		85.0 C.M.											251.000,00
1.2.1.	0102/040701	03	2020 A 3	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N. Carreira	OUTRA		C.M.											63.000,00
1.2.1.	0102/040701	04	2020 A 4	Recuperação de Brigada de Sapadores Florestais	OUTRA		C.M.											68.000,00
1.2.1.	0102/040701	05	2020 A 4	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal	OUTRA		C.M.											1.500,00
1.2.1.	0102/040701	06	2020 A 4	Apoio para a Constituição e Manutenção Equipa de Intervenção Permanente	OUTRA		C.M.											40.000,00
2.1.1.	01	01	2012 I 4	Programa social	EMERITADA		C.M.											21.025.754,59
2.1.1.1.	01	01	2012 I 4	Mantimento	EMERITADA		C.M.											2.999.663,96
2.1.1.2.	01	01	2012 I 4	Mantimento	EMERITADA		C.M.											2.976.365,96
2.1.1.2.1.	01	01	2012 I 4	Centros escolares	EMERITADA		C.M.											30.000,00
2.1.1.2.2.	01	01	2012 I 4	Centros escolares	EMERITADA		C.M.											30.000,00
																		1.524.565,28

A TRANSFERIR ...

*[Handwritten signature]*





OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FOHA DE REALIZAÇÃO	PUNTO DE FUNDAMENTO			DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISIVO		
					AC	BA	FC	RESPON. SÁVEL	EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PERY DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENCIAIS					
														TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO		2021	2022
2.4.4.	02/07010407	2017 I 8	Abastecimento de água à Freguesia de Covas - ligação Alta/Baixa nos Reservatórios Existentes	EMPRESITARIA			85.0 C.M.	2017/01/02	2020/12/31	0	5.201.757,76		5.678.905,00	3.001.915,00	2.676.990,00	1.820.000,00	500.000,00	13.200.562,76	
2.4.4.	02/07010407	2017 I 10	Elaboração de Cadástron das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Cerveira	OUTRA			C.M.	2017/02/02	2020/12/31	3	73.209,22		1.106.000,00	1.000,00	1.105.000,00			1.106.000,00	
2.4.4.	02/07010407	2018 I 26	Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição	EMPRESITARIA			85.0 C.M.	2018/07/01	2020/12/31				849.000,00					849.000,00	
2.4.4.	02/07010407	2019 I 3	Optimização e Gestão Eficiente das Infraestruturas de Abastecimento de Água	EMPRESITARIA			C.M.	2019/01/02	2020/12/31				1.000,00					1.000,00	
2.4.4.	02/090702	2019 I 7	Participação no Capital Social da Empresa Águas do Alto Minho	OUTRA			C.M.	2019/01/02	2021/12/31				1.000,00		44.317,50			45.317,50	
2.4.4.	02/07010407	2020 I 3	Abastecimento de Água à Freguesia de Covas - ligação Alta/Baixa ao Reservatório de Chãos	EMPRESITARIA			C.M.	2020/01/02	2020/12/31	0			1.000,00					1.000,00	
2.4.5.	02/070113	2015 I 3	Sistemas sólidos	OUTRA			85.0 C.M.	2016/01/01	2020/12/31				32.500,00					32.500,00	
2.4.5.	02/0202599	2018 A 28	Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Amostrando a Reciclagem e a Reciclagem	OUTRA			85.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31				1.300.700,00					1.300,00	
2.4.5.	02/0202599	2018 A 28	Cada Verde no Vale do Minho	OUTRA			85.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31				31.500,00					31.500,00	
2.4.5.	02/0202599	2018 A 28	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			85.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31				855.700,00					855.700,00	
2.4.5.1.	02/0202599	2017 A 38	Proteção, conservação e valorização do património natural	OUTRA			85.0 C.M.	2017/01/02	2020/12/31				658.700,00					658.700,00	
2.4.5.1.	02/0202599	2017 A 38	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPRESITARIA			C.M.	2017/01/02	2020/12/31	4	43.286,41		50.000,00					93.286,41	
2.4.5.1.	02/0202599	2015 I 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira	OUTRA			C.M.	2015/01/02	2020/12/31				1.000,00					1.000,00	
2.4.5.1.	02/07010413	2016 I 11	Parque Transfronteiriço Castelhão - Fontaleza	EMPRESITARIA			C.M.	2016/01/01	2021/12/31	3	206.810,18		158.500,00					365.310,18	
2.4.5.1.	02/0202599	2017 A 33	Agenda Estratégica Amizade Cerveira-Voullou	OUTRA			75.0 C.M.	2017/01/02	2020/12/31				50.000,00					50.000,00	
2.4.5.1.	02/0202599	2017 A 38	Proteção e conservação de Baixas Migratórias no Troço Interconcelho do Rio Minho e seus afluentes	OUTRA			75.0 C.M.	2017/01/02	2020/12/31				14.500,00					14.500,00	
2.4.5.1.	02/07010413	2018 I 7	Ecopista "Caminho do Rio"	EMPRESITARIA			48.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31	0			310.000,00					310.000,00	
2.4.5.1.	02/07010413	2018 I 8	Centro de Trail/Caminhada	EMPRESITARIA			C.M.	2018/01/01	2020/12/31	0			1.000,00					1.000,00	
2.4.5.1.	02/07010413	2018 I 9	Promoção dos Caminhos da Serra D'Água - "Passadizos de Covas"	EMPRESITARIA			C.M.	2018/01/01	2020/12/31	0			1.000,00					1.000,00	
2.4.5.1.	02/07010413	2018 I 10	Centro de Atividades - Rio e Matuzesa	EMPRESITARIA			90.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31	0			15.000,00					15.000,00	
2.4.5.1.	02/0202599	2018 A 13	Valorização da Produção Piscícola do Rio Minho	EMPRESITARIA			75.0 C.M.	2018/01/01	2020/12/31				191.000,00					191.000,00	
								A TRANSFERIR ...			5.525.063,57		8.456.305,00	4.684.415,00	3.781.890,00	2.164.917,50	500.000,00	16.656.286,07	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RECURSO	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		PAGAM. ANT. 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SECUTIVOS					
											TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO	2021		2022
2.4.6.1.	06	2018 I 18	Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho Transfronteiriço	OUTRA	75.0 C.M.			2018/01/01	2020/12/31	5.525.063,57	8.466.395,00	4.694.415,00	3.781.890,00	2.164.917,50	500.000,00	16.656.286,07
2.4.6.1.	06	2018 I 18	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPRESARIAL	C.M.		2018/07/01	2020/12/31			17.000,00	1.000,00	3.000,00			18.000,00
2.4.6.1.	07	2018 A 29	REC PROVER - PAB Turismo Natureza/Turismo Múltiplo	EMPRESARIAL	75.0 C.M.		2019/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00	90.000,00			3.000,00
2.4.6.1.	01	2019 I 4	REC PROVER - PAB Turismo e Turística da Praia de Leiria e da sua envolvente	EMPRESARIAL	52.0 C.M.		2019/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00	231.000,00			91.000,00
2.4.6.1.	03	2019 I 10	GreenDays4you	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2019/01/02	2020/12/31			19.700,00	4.000,00	4.000,00			232.000,00
2.4.6.1.	04	2019 A 26	GreenDays4you	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2019/01/02	2020/12/31			19.700,00	4.000,00	4.000,00			19.700,00
2.4.6.1.	07	2019 A 26	DEBOS	OUTRA	75.0 C.M.		2019/03/02	2020/12/31			4.000,00	14.000,00	14.000,00			4.000,00
2.4.6.1.	08	2019 I 13	Valorizar da Serra D'Arca ao Vale do Rio Couva	EMPRESARIAL	80.0 C.M.		2019/01/02	2021/12/31			1.000,00	200.000,00	200.000,00			14.000,00
2.4.6.1.	01	2020 A 19	Município Oliveira Verde/Cooperação Transfronteiriça	OUTRA	C.M.		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				201.000,00
2.4.6.2.	01	2014 I 7	Manutenção do Cemitério Municipal	EMPRESARIAL	C.M.		2014/01/02	2020/12/31	4		1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e esportivos							2.243.756,20	1.960.694,00	830.000,00	261.000,00			1.000,00
2.5.1.	06	2015 A 19	Cerveira + Património	OUTRA	C.M.		2015/01/02	2020/12/31			2.563.104,00	1.733.106,00	610.000,00			5.295.334,20
2.5.1.	01	2016 A 13	Edição de publicações do Município	OUTRA	C.M.		2016/01/01	2020/12/31			1.000,00	20.000,00	20.000,00			2.824.104,00
2.5.1.	08	2017 I 16	Reabilitação do antigo Edifício da Pousada de Segreiros	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2017/02/02	2020/12/31	0		331.000,00	1.000,00	330.000,00			20.000,00
2.5.1.	09	2017 I 17	Recuperação do Edifício da STAP para Centro de Apoio a Associações Culturais	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2017/01/02	2020/12/31	0		501.000,00	1.000,00	500.000,00			331.000,00
2.5.1.	10	2017 I 18	Adaptação do antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação Municipal	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2017/01/02	2020/12/31	0		591.000,00	591.000,00				501.000,00
2.5.1.	11	2017 I 19	Reabilitação do auditório Municipal	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2017/01/02	2020/12/31	0		146.554,00	146.554,00				591.000,00
2.5.1.	12	2017 I 21	Cerv. extra Balco das Artes (Praça da Galiza)	EMPRESARIAL	C.M.		2017/01/02	2020/12/31	3		15.000,00	15.000,00				146.554,00
2.5.1.	14	2017 I 22	Valorização Patrimonial do Campo do Monte Furado, em Covas	EMPRESARIAL	C.M.		2017/01/02	2020/12/31	0		5.000,00	5.000,00				15.000,00
2.5.1.	01	2018 I 15	Valorização do Forte de Lovelhe	EMPRESARIAL	C.M.		2018/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00				5.000,00
2.5.1.	05	2018 I 19	Casa da Amizade	EMPRESARIAL	C.M.		2018/01/01	2020/12/31	0		24.000,00	24.000,00				1.000,00
2.5.1.	05	2018 A 30	Cerveira-Tudo Tempo	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2018/07/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00				24.000,00
2.5.1.	07	2018 I 25	Alto Minho 4D - Viagem no Tempo	EMPRESARIAL	85.0 C.M.		2018/07/01	2020/12/31			27.000,00	27.000,00				10.000,00
2.5.1.	05	2019 I 15	REC PROVER - HIK Touring Cultural	EMPRESARIAL	65.0 C.M.		2019/01/02	2020/12/31			59.000,00	59.000,00				27.000,00
2.5.1.	05	2019 I 5	Bridge	OUTRA	100.0 C.M.		2019/01/02	2021/12/31			55.000,00	4.000,00				59.000,00
2.5.1.	06	2019 A 32	Projeto Europeus	ADM. DIR.	90.0 C.M.		2019/01/02	2021/12/31			30.000,00	30.000,00				4.000,00
2.5.1.	07	2019 A 33	Projeto Europeus	ADM. DIR.	90.0 C.M.		2019/01/02	2021/12/31			25.000,00	25.000,00				30.000,00
										5.525.063,57	10.841.559,00	5.798.669,00	5.132.890,00	2.164.917,50	500.000,00	19.031.540,97



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/UNI. DO PROJ. ACCÃO	DESCRICÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AA	AC	FC	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					OUTROS
											DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		
A TRANSFERIR ...																
3.2.1.1.	02/070113	01	2016 I 12	Plano de Urbanização Intercomunal para a área Industrial Vila Nova de Carreira - Valença	OUTRA					7.768.799,77					22.542.320,27	
3.2.1.	02/07010413	02	2018 I 23	Parque Empresarial de Carreira - Polo V Iluminação Pública	EMPRESARIAL	01.0	C.M.	2018/01/01 2020/12/31				1.000,00			1.000,00	
3.2.2.	02/07010404	01	2015 I 2	Reciclagem Energética - Iluminação Pública	EMPRESARIAL	94.9	C.M.	2015/01/02 2020/12/31				1.000,00			1.000,00	
3.3.				Transportes e comunicações						1.883.859,25					1.883.859,25	
3.3.1.1.		05	2005	Rede viária e sinalização						1.883.859,25					1.883.859,25	
3.3.1.1.	02/07010408	0522	2005 I 61	Beneficiário e conservação da rede viária municipal	EMPRESARIAL		C.M.	2005/01/02 2020/12/31				400.000,00			400.000,00	
3.3.1.1.	02/07010409	14	2014 I 26	Aquisição de sinalização turística e rodoviária urbana	OUTRA		C.M.	2014/01/02 2020/12/31				20.000,00			20.000,00	
3.3.1.1.	02/07010402	15	2014 I 27	Aquisição de equipamento urbano	OUTRA		C.M.	2014/01/02 2020/12/31				20.000,00			20.000,00	
3.3.1.1.	02/07010406	01	2018 I 13	Requalificação da antiga ER02 (Candemil-Covas)	EMPRESARIAL		C.M.	2018/01/01 2020/12/31				5.000,00			5.000,00	
3.3.1.1.	02/07010408	01	2020 I 4	Requalificação da estrada Municipal 516	EMPRESARIAL		C.M.	2020/01/02 2021/12/31				1.000,00			1.000,00	
3.3.2.2.				Instalação e material de transporte						20.000,00					20.000,00	
3.3.1.1.2.	02/07010602	01	2014 I 3	Aquisição de material de transporte	OUTRA		C.M.	2014/01/02 2020/12/31				10.000,00			10.000,00	
3.3.1.1.2.	02/07010602	02	2014 I 4	Mantenção de material de transporte	OUTRA		C.M.	2014/01/02 2020/12/31				10.000,00			10.000,00	
3.4.				Comércio e turismo						10.000,00					10.000,00	
3.4.1.				Mercados e feiras						141.000,00					141.000,00	
3.4.1.				Turísticos						35.000,00					35.000,00	
3.4.2.	02/07010307	01	2017 A 23	Projeção de Investimentos Turísticos	OUTRA		29.0	C.M.	2017/01/01 2020/12/31			228.000,00			228.000,00	
3.4.1.	03/020121	02	2017 A 23	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	EMPRESARIAL		C.M.	2018/01/01 2020/12/31				10.000,00			10.000,00	
3.4.1.	03/0202599	02	2017 A 23	Turismo						204.000,00					204.000,00	
3.4.1.	02/07010303	01	2018 I 14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	EMPRESARIAL		C.M.	2018/01/01 2020/12/31				179.000,00			179.000,00	
3.4.2.	02/070113	01	2015 I 7	Reabilitação e modernização do Mercado Municipal	EMPRESARIAL		C.M.	2015/01/02 2020/12/31				105.000,00			105.000,00	
3.4.2.	03/0202599	01	2017 A 39	Castelo de Carreira	OUTRA		C.M.	2017/01/02 2020/12/31				1.000,00			1.000,00	
3.4.2.	02/070113	01	2018 I 15	Turismo Acessível para Todos	OUTRA		C.M.	2018/01/01 2020/12/31				22.000,00			22.000,00	
3.4.2.	02/07010307	01	2019 I 8	Alcalá do Alto Minho - Cicling & Walking - Covas	OUTRA		C.M.	2019/01/02 2020/12/31				1.000,00			1.000,00	
3.4.2.	02/07010301	01	2020 I 5	Valorização da Aldeia de Montecido	EMPRESARIAL		C.M.	2020/01/02 2020/12/31				80.000,00			80.000,00	
4.				Outras funções						180.000,00					180.000,00	
4.2.				Transferências entre administrações						505.551,00					505.551,00	
4.2.				Transferências para as Juntas de Freguesia						633.500,00					633.500,00	
4.2.	02/04050102	01	2020 A 16	Transferências para as Juntas de Freguesia	OUTRA		C.M.	2020/01/02 2020/12/31				50.000,00			50.000,00	
4.2.	02/04050102	01	2020 A 16	Transferências para as Juntas de Freguesia	OUTRA		C.M.	2020/01/02 2020/12/31				250.000,00			250.000,00	
4.2.	02/04050104	02	2020 A 17	Associação Interadministrativa do Centro de transferência da Gestão da Água, na Freguesia de Covas	OUTRA		C.M.	2020/01/02 2020/12/31				120.000,00			120.000,00	
4.2.	02/04050102	03	2020 A 20	Associação Interadministrativa do Centro de transferência da Gestão da Água, na Freguesia de Covas	OUTRA		C.M.	2020/01/02 2020/12/31				18.000,00			18.000,00	
A TRANSFERIR ...										15.101.609,00	8.154.719,00	2.425.917,50	500.000,00	26.880.179,50		



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. ACÇÃO	DISPOSIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAÍDA	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO									
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	PAGA. ATÉ 1-OUT-2019	PAGA. PREV. DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUBSEQUENTES												
													TOTAL	DEFERIDO	MÃO DEVIDO	2021	2022	2023		OUTROS								
4.2.	02/06050102	04	2020 A.16	Transferência para a Junta de OUTRA				C.M.	2020/01/02	2020/12/31	8.952.653,02		15.201.609,00	8.154.719,00	6.946.890,00	2.425.917,50	500.000,00	2023	2021	2022	2023	26.980.119,52						
4.2.		05	2020 A.19	Freguesia de Covas, para Criação do Espaço do Cidadão				C.M.	2020/01/02	2020/12/31			22.500,00	22.500,00									22.500,00					
4.2.	02/040101	05	2020 A.29	Transferência para Empresa				C.M.	2020/01/02	2020/12/31			2.000,00	2.000,00									2.000,00					
4.2.	02/06010101	05	2020 A.29	Águas do Alto Minho				C.M.	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00									1.000,00					
4.2.	0102/04050104	06	2020 A.32	Transferência para "Município de Municípios do Alto Minho - Proteção Civil - Associação de Municípios do Alto Minho - Diversas não especificadas				C.M.	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00									1.000,00					
4.3.	0102/090802	01	2016 I.1	Fundo de Apoio Municipal				C.M.	2016/01/02	2020/12/31			32.051,00	32.051,00									32.051,00					
4.3.	03/04080202	01	2020 A.18	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior				C.M.	2020/01/02	2020/12/31			20.051,00	20.051,00									20.051,00					
													12.000,00	12.000,00									12.000,00					
TOTAL GERAL ...											8.952.653,02		15.159.166,00	8.212.270,00	6.946.890,00	2.425.917,50	500.000,00											27.037.730,52

LEGENDA DE ABREVIATURAS

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJEITO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA

ORGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

**PLANO  
PLURIANUAL  
DE INVESTIMENTO**





*Handwritten signature/initials in blue ink.*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PUNTO DE FINANCIAMENTO			DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	SAVIL	INICIO	FIM	EX	PAGAM. ACQ 1-007-003	PAGAM. PREV DE OUT-006	ANO EM QUE SE FINANCIAMENTO			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO			NÃO DEFINIDO
2.3.2.	03/080802	2017 12	0302	0302	OUTRA									948.050,00	20.000,00	20.000,00	968.050,00	
														20.000,00			20.000,00	
2.3.2.	03/0202599	2017 11	0303	0303	OUTRA									6.000,00			6.000,00	
2.3.2.	03/0202599	2017 13	04	04	OUTRA									5.000,00			5.000,00	
2.3.2.	02/020106	2018 8	01	01	OUTRA									2.500,00			2.500,00	
2.3.2.	03/020121	2019 24	03	03	OUTRA									7.000,00			7.000,00	
2.3.2.	03/0202599	2019 31	04	04	OUTRA									13.000,00			13.000,00	
2.3.2.	01	2020 6	01	01	OUTRA									61.000,00			61.000,00	
2.3.2.	03/040701	2020 6	01	01	OUTRA									49.000,00			49.000,00	
2.3.2.	03/080701	2020 6	03	03	OUTRA									12.000,00			12.000,00	
2.3.2.	03/040802	2020 7	02	02	OUTRA									5.000,00			5.000,00	
2.3.2.	03/040802	2020 23	04	04	OUTRA									1.000,00			1.000,00	
2.3.2.	03/080701	2020 25	06	06	OUTRA									30.000,00			30.000,00	
2.4.														353.000,00			353.000,00	
2.4.2.														40.000,00			40.000,00	
2.4.2.														40.000,00			40.000,00	
2.4.2.														40.000,00			40.000,00	
2.4.5.														31.500,00			31.500,00	
2.4.5.														31.500,00			31.500,00	
2.4.6.														281.500,00			281.500,00	
2.4.6.1.														281.500,00			281.500,00	
2.4.6.1.														50.000,00			50.000,00	
2.4.6.1.														14.500,00			14.500,00	
2.4.6.1.														191.000,00			191.000,00	
2.4.6.1.														3.000,00			3.000,00	
2.4.6.1.														4.000,00			4.000,00	
2.4.6.1.														14.000,00			14.000,00	
2.4.6.1.														5.000,00			5.000,00	
2.5.														1.078.050,00	261.000,00		1.339.050,00	
2.5.1.														862.550,00			862.550,00	
2.5.1.														1.000,00			1.000,00	
2.5.1.														20.000,00			20.000,00	
2.5.1.														10.000,00			10.000,00	
														1.482.550,00	20.000,00		1.502.550,00	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESSORÇABILIDADE	DADOS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-07-2019	PAGAM. REV DE OUT-DEZ	MÃO DEFEITO	2021	2022	2023		OUTROS
2.5.1.	03/0202599	2019 12	Briège	OUTRA	100.0	C.M.	2019/01/02	2021/12/31						20.000,00			1.502.550,00		
2.5.1.	03/0202599	2019 13	Projetos Europeus	ADM. DIR.	90.0	C.M.	2019/01/02	2021/12/31						30.000,00			30.000,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 0	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						25.000,00			25.000,00		
2.5.1.	03/040701	2020 0												70.000,00			70.000,00		
2.5.1.	03/080701	2020 0												5.000,00			5.000,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 9	Programa municipal de animação e promoção cultural	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						186.000,00			186.000,00		
2.5.1.	03/040701	2020 9												112.000,00			112.000,00		
2.5.1.	03/040701	2020 10	Fundação Biennial de Carreira	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						170.000,00			170.000,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 27	Plano de Proximidade para Inclusão pela Arte e Cultura - Per Artem Vila Nova de Carreira	OUTRA	85.0	C.M.	2020/01/02	2021/12/31						61.000,00		61.000,00	170.000,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 28	Comemorações dos 700 Anos da Carta do Poral de D. Dinis, 1121-2021	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2021/12/31						50.000,00		200.000,00	250.000,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 31	EEC PROVERE - Touring Cultural	OUTRA	85.0	C.M.	2020/01/02	2020/12/31						43.050,00			43.050,00		
2.5.1.	03/0202599	2020 33	EEC PROVERE - PA Touring Cultural	OUTRA	65.0	C.M.	2020/01/02	2020/12/31						79.500,00			79.500,00		
2.5.2.	03/0202599	2019 26	Desporto, recreio e lazer											210.500,00			210.500,00		
2.5.2.	03/0202599	2018 27	Campus de férias	OUTRA		C.M.	2018/01/01	2020/12/31						1.000,00			1.000,00		
2.5.2.	03/0202599	2020 11	In Common Sports	OUTRA		C.M.	2018/01/01	2020/12/31						18.000,00			18.000,00		
2.5.2.	03/0202599	2020 11	Programa de animação desportiva	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						49.000,00			49.000,00		
2.5.2.	03/0202599	2020 11												25.000,00			25.000,00		
2.5.2.	03/040701	2020 11												24.000,00			24.000,00		
2.5.2.	03/040701	2020 21	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						115.000,00			115.000,00		
2.5.2.	03/080701	2020 21												5.000,00			5.000,00		
2.5.2.	03/0202599	2020 12	Associação Jovem - Orçamento Participativo	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						10.000,00			10.000,00		
2.5.2.	03/0202599	2020 24	Olimpíadas	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						12.500,00			12.500,00		
2.5.3.	03/0202599	2020 13	Outras atividades cívicas e religiosas	OUTRA		C.M.	2020/01/02	2020/12/31						5.000,00			5.000,00		
3.			Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho	OUTRA										57.000,00			57.000,00		
3.4.			Funções essenciais											57.000,00			57.000,00		
3.4.1.			Marketing e feiras											35.000,00			35.000,00		
3.4.1.1.			Promoção de Eventos Turísticos	OUTRA	29.0	C.M.	2017/01/02	2020/12/31						35.000,00			35.000,00		
3.4.1.1.			Turismo											10.000,00			10.000,00		
3.4.1.1.			Turismo Acessível para Todos	OUTRA	90.0	C.M.	2017/01/02	2020/12/31						25.000,00			25.000,00		
3.4.1.1.			Turismo Acessível para Todos											22.000,00			22.000,00		
3.4.1.1.			Turismo Acessível para Todos											22.000,00			22.000,00		
3.4.1.1.			Turismo Acessível para Todos											485.500,00			485.500,00		
3.4.1.1.			Turismo Acessível para Todos											473.500,00			473.500,00		
3.4.2.			Transferências entre administrações											2.586.600,00			2.586.600,00		
4.														281.000,00			281.000,00		
4.2.														2.586.600,00			2.586.600,00		
4.2.														281.000,00			281.000,00		

*[Handwritten signature]*

OBJETIVO CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/ÍNDICE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSO	DATA	REALIZADO		ANEXO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC			EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. DE OUT-DEZ	DESPESES (PREVISÃO)				
													NÃO DEFIDIDO		OUTROS		
										TOTAL	2021	2022	2023				
A TRANSFERIR ...																	
4.2.	01	2020 16	Transferências para as Juntas de Freguesia	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			2.586.600,00	281.000,00			2.867.600,00	
4.2.	02/040102	2020 16										310.000,00				310.000,00	
4.2.	02/08050102	2020 16										60.000,00					
4.2.	0102/04050104	2020 17	Transferências Diversas para Associações Intermunicipais	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			250.000,00					
4.2.	03	2020 20	Protocolo de transferência da Gestão da Água, na Freguesia de Covas	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			120.000,00				120.000,00	
4.2.	02/08050102	2020 26	Transferência para a Junta de Freguesia de Covas, para Criação do Espaço do Cidadão	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			18.000,00				18.000,00	
4.2.	05	2020 29	Transferência para Empresa Águas do Alto Elmho	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			22.500,00				22.500,00	
4.2.	02/040101	2020 29										2.000,00				2.000,00	
4.2.	02/08010101	05										1.000,00					
4.2.	0102/04050104	2020 32	Transferência para "Amulho - Proteção Civil - Associação de Municípios do Alto Elmho - Proteção Civil Municipal	OUTRA				C.M.	2020/01/02 2020/12/31			1.000,00				1.000,00	
4.3.	03/04080202	2020 18	Diversas atos especificadas Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior									12.000,00				12.000,00	
										TOTAL GERAL	3.072.100,00	281.000,00			3.353.100,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUIDA
- P -

ORÇAO EXECUTIVO  
 Em de 2019  
 de 2019

ORÇAO DELIBERATIVO  
 Em de de



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

# ANEXOS

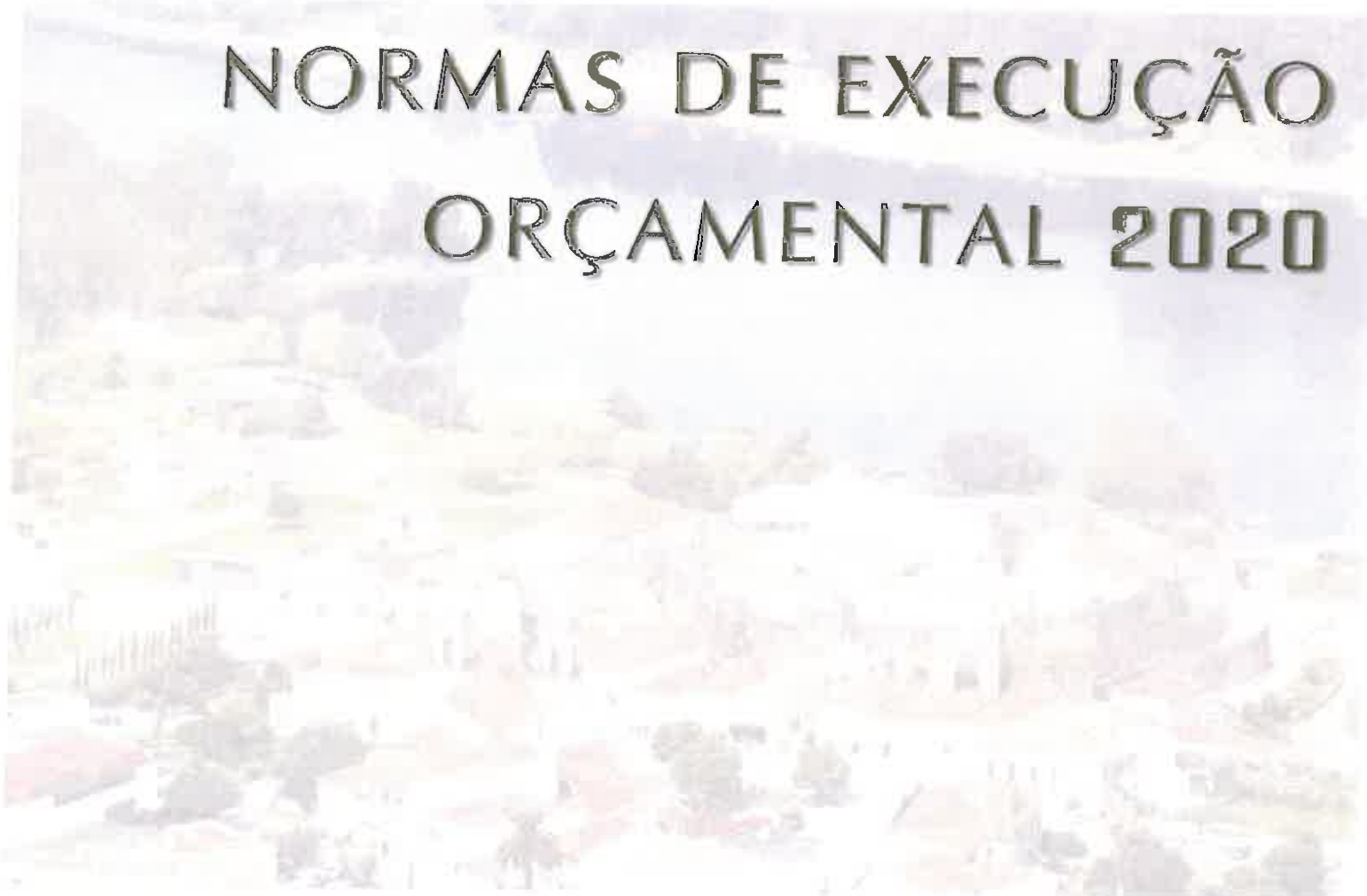




MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

## **ANEXO 1**

# **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2020**







**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Normas de Execução Orçamental 2019**

**Capítulo I  
Âmbito e princípios genéricos**

**Artigo 1.º  
Definição e objeto**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, a presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município do ano 2020.

**Artigo 2.º  
Princípios Orçamentais**

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para ao ano de 2020 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
- c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
- g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

**Artigo 3.º**

**Execução orçamental**

- 1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

**Artigo 4.º**

**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

**Artigo 5.º**

**Registo contabilístico**

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Administração Geral (DAG), dos documentos justificativos.
- 2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.
- 3 – As faturas recebidas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a DAG, no prazo máximo de 2 dias úteis.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º**

**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**

**Gestão de stocks**

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capítulo II**  
**Receita orçamental**

**Secção I**  
**Princípios**

**Artigo 7.º**

**Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Geral.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo 8.º**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

- 1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
- 2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

## **Capítulo III**

### **Despesa Orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios e regras**

##### **Artigo 9.º**

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

- 1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho.
- 2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
- 3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 10.º**

**Tramitação dos processos de despesa**

- 1 – Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
- 2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.
- 3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.
- 4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
- 5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

**Artigo 11.º**

**Gestão de contratos**

- 1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

**Artigo 12.º**

**Da despesa**

- 1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Secção II**

**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 13.º**

**Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:

- a) Sem limite, a Câmara Municipal;
- b) Até 149.639,37 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
- c) Até 5.000,00 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 50/2017);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- b) Do Chefe de Divisão de Administração Geral, até 5.000,00 (Despacho PC 50/2017).

**Artigo 14.º**

**Apoio a entidades terceiras**

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2020 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/203, de 27 de Agosto.

**Artigo 15.º**

**Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1 – Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

**Artigo 16.º**

**Assunção de compromissos plurianuais**

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Artigo 17.º**

**Autorizações Assumidas**

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
- d) Contratos de avença e tarefas;
- e) Despesas de correio e comunicações;
- f) Encargos com empréstimos;
- g) Encargos bancários diversos;
- h) Encargos com energia eléctrica, água e gás;
- i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
- j) Operações de tesouraria;
- k) Despesas de publicitações obrigatórias;
- l) Inspeção periódica a veículos;
- m) Seguros diversos;
- n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Secção III**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

**Artigo 18.º**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

- 1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administração Geral para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
- 3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2020.

**Capítulo IV**

**Disposições finais**

**Artigo 19.º**

**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



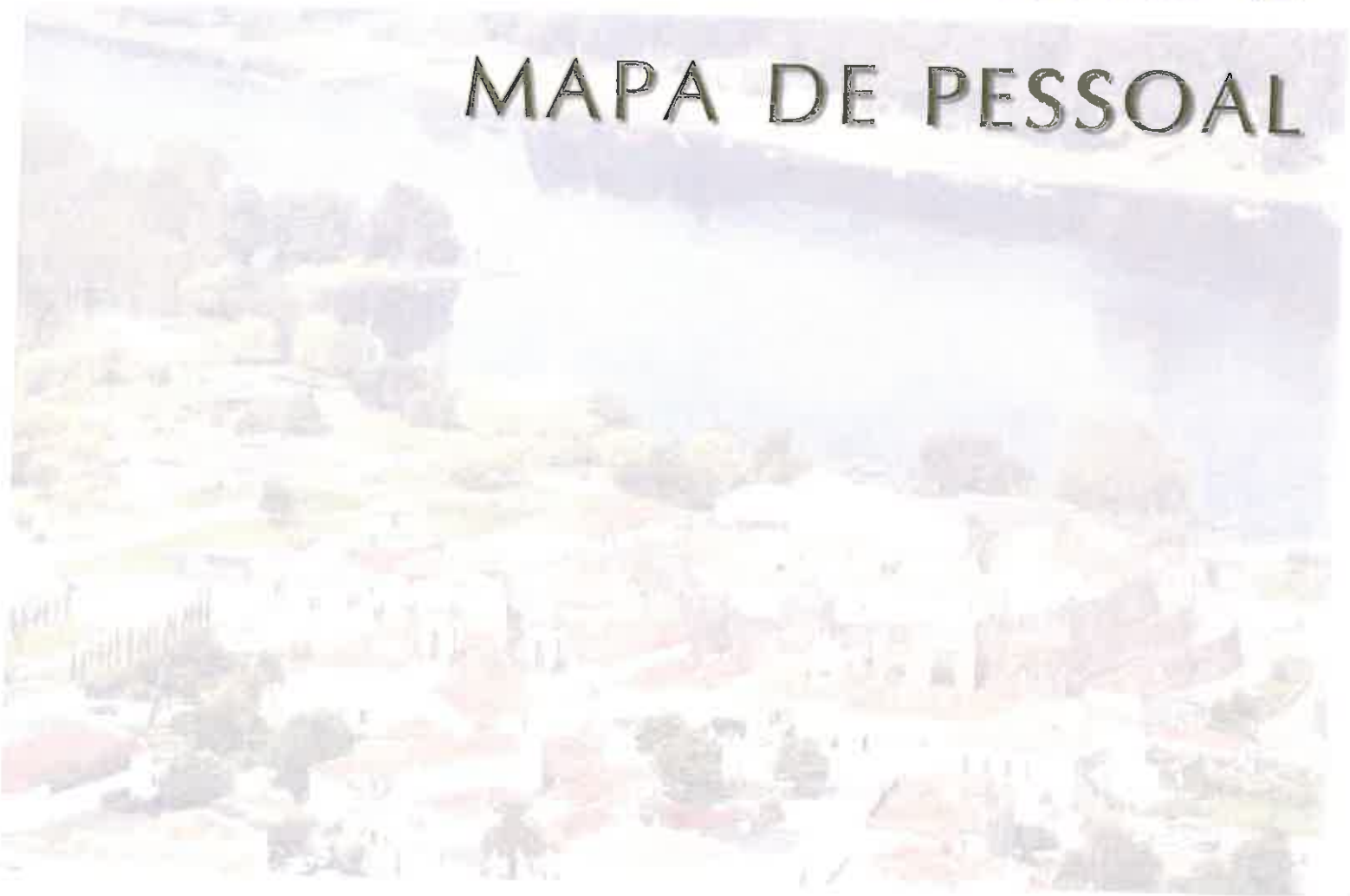
*Ami*



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

## **ANEXO 2**

# MAPA DE PESSOAL





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**MAPA DE PESSOAL OUTUBRO DE 2019**

O presente Mapa de Pessoal tem, como habitualmente, que conter a indicação do número de postos de trabalho do Município.

Assinala-se neste Mapa de Pessoal o seguinte:

Face às aposentações de Assistentes Operacionais, com vínculo por tempo indeterminado, que tem ocorrido desde o início do presente ano, e porque se torna necessário preencher esses lugares vagos de forma a que os serviços não fiquem prejudicados, foi aberto concurso para preenchimento de 6 lugares vagos por tempo indeterminado. Estes 6 lugares vão ser ocupados por trabalhadores do Município que, nesta data, tem contrato de trabalho a termo certo.

Assim, pretende-se **que se mantenham no mapa de pessoal estes 6 lugares de Assistente Operacional a termo certo** (que irão ficar vagos no início de novembro quando forem preenchidos os lugares por tempo indeterminado), de forma a que de futuro se possam abrir os respetivos procedimentos concursais.

Os lugares existentes serão para colmatar necessidades dos serviços externos, nomeadamente nos serviços de jardins e limpezas urbanas.

Verifica-se ainda a criação de uma Direção Intermédia de 4.º Grau, cujo vencimento será indexado à 4.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, que nesta data é de € 1.613,42, sem direito a despesas de representação.

Por fim, relativamente às licenças sem remuneração de longa duração, e porque as mesmas poderão vir a ter impacto no mapa de pessoal, esclarece-se ainda o seguinte:

A concessão, ou renovação, de licenças sem remuneração de longa duração aos trabalhadores municipais não podem configurar a situação “ad eternum”, ou seja, apesar de a lei conferir essa possibilidade, desde que a Câmara Municipal o aceite, o facto é que apesar de se poder ocupar a vaga, quando o trabalhador pretender regressar e se existir vaga, tem direito a ocupá-la.

Assim, entende-se que se o trabalhador quiser regressar à Câmara Municipal o deverá fazer num prazo máximo de 3 anos, data a partir da qual a Câmara Municipal não aceitará nova renovação dessa licença. Sendo certo que, para as licenças que estão concedidas nesta altura se aplicará um regime transitório, concedendo-se a partir desta data mais 1 ano, sendo certo que, terminado esse prazo, se o trabalhador não regressar a Câmara Municipal não renovará a respetiva licença.

Desta forma, parece-nos que se acabará com o eternizar destas licenças, que, como é óbvio, não se pretende, visto que a sua perpetuidade apenas prejudica a Câmara Municipal.

Por fim, com a presente alteração, poderá haver um pequeno aumento dos encargos com pessoal, não apenas os referentes à atualização da remuneração mínima mensal garantida para a Câmara Municipal, mas também do ingresso dos referidos Assistentes Operacionais e ainda também com a Direção Intermédia de 4.º Grau, pois



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

apesar de apenas poderem ser opositores Técnicos Superiores, haverá sempre uma diferença salarial, no entanto estas enquadram-se dentro dos parâmetros legais.

25.10.2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'V. Pereira'.

Vitor Pereira  
Chefe da DAG

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. Pereira'.



**MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL  
DE VILA NOVA DE CERVEIRA - OUTUBRO 2019**

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo					
		Ocupados (CTTI)		Vagos		Total	Prever	Extinguir	Ocupados (CTC)		Vagos	Prever	Extinguir
		N.º Lugares	Notas	N.º Lug.	Notas				N.º Lugares	Notas			
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2		0	1*	2			0		0		
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4		0		4			0		0		
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau	0		1		1	1		0		0		
Coordenador Municipal de Proteção Civil		1				1			0		0		
Técnico Superior	Técnico Superior	31	1 a) 2 b) 1) d 3 e) 4 g)	10	11*	41			2	f)	1		
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	1 d)	0	1*	5			0		0		
	Assistente Técnico	31	1 b) 1 c) 2 e)	5	6*	36			1	f)	1		
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1			0		0		
	Encarregado Operacional	7	1 d)	0	1*	7			0		0		
	Assistente Operacional	132	3 b)	17	3*	149			19	f)	6		
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1		0		1			0		0		
Informática	Especialista de Informática	1		0		1			0		0		
	Técnico de Informática	1		0		1			0		0		
<b>Totais</b>		<b>217</b>		<b>33</b>		<b>250</b>	<b>1</b>		<b>22</b>		<b>8</b>		

239

a) Cedência de Interesse público

b) Licença s/ vencimento

c) Requisição de serviço

d) Mobilidade em categoria

e) Mobilidade entre órgãos e ou serviços

f) CTC - Contrato a Termo Certo ( Tempo Intelto)

g) Comissão de serviço

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257

Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244

Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229

Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2016 - Total de Pessoal = 241

Ano de 2017 - Total de Pessoal = 236

Ano de 2018 - Total de Pessoal = 235

Ano de 2019 - Total de Pessoal = 239 (Nesta data)

Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2019

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

*Vitor Pereira*

Vitor Pereira

**Legenda:**

**Técnico Superior:** 1 a) António Torres  
2 b) Rui Pacheco e Sandra Pontedeira  
1 d) Gilberto Coutinho  
3 e) Carlos Pereira, Sandro Lopes e Renato Martins  
4 g) Carmen Araújo, Nuno Correia, Cristiana Brandão e Anabela Oliveira

**Coordenador Técnico:** 1 d) Felisbela Barbosa  
1 g) Lurdes Gonçalves

**Assistente Técnico:** 1 b) Regina Santos  
1 c) Emília Ferrão  
2 e) Fernanda Castro, Júlia Martins

**Encarregado Operacional:** 1d) Pedro André

**Assistente Operacional:** 3 b) Isabel Barandas, Virginia Cacharon, Elisabete M. Segadães Oliveira

1 Técnico Superior que exerce funções de Chefe de Divisão: Nuno Correia  
3 Técnicos Superiores que exercem funções de Direção de 3.º Grau: Carmen Araújo, Cristiana Brandão e Anabela Oliveira  
1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção de 3.º Grau: Lurdes Gonçalves  
1 Assistente Técnico que exerce funções de Coordenador Técnico: Felisbela Barbosa  
1 Assistente Técnico que exerce funções de Encarregado Operacional: Pedro André Araújo

\* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade ou por comissão de serviço



v. m. Alcan



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO –  
REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**PROPOSTA**

Considerando que esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 de novembro de 2012 e sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2012, aprovou a nova estrutura dos serviços municipais por força do estipulado na da Lei 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que por força dessa Lei, a reorganização dos serviços desta Câmara Municipal implicou uma redução das suas unidades orgânicas flexíveis;

Considerado que, de facto, esta redução implicou uma subcarga nas unidades flexíveis que se mantiveram;

Considerando face à permissão para criar novas unidades orgânicas flexíveis sem que as mesmas estejam sujeitas ao número de habitantes, estipulada na Lei do Orçamento para o ano de 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, que revogou os artigos 8.º e 9.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, esta Câmara Municipal em sua reunião de 08 de fevereiro de 2017 e Assembleia Municipal de 17 de fevereiro de 2017, reorganizou os seus serviços, criando novas unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que, no decorrer do ano de verificou que a reorganização dos serviços não libertou determinadas direções intermédias de uma grande sobrecarga, não só de funções, como de tarefas, atribuições, etc.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, alínea c), é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho**, que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 10 unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

**Proponho ainda** à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**  
Divisão de Administração Geral, e;  
Divisão Sociocultural e Desportiva.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

- Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral);
- Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral);
- Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva);
- Serviços Financeiros (integrados na Divisão de Administração Geral).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**

- Serviços de Ambiente (integrados na Divisão de Administração Geral);

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**

Divisão de Administração Geral, e;  
Divisão Sociocultural e Desportiva.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral);  
Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral);  
Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva), e;  
Serviços Financeiros (integrados na Divisão de Administração Geral).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**

Serviços de Ambiente (integrados na Divisão de Administração Geral), e;

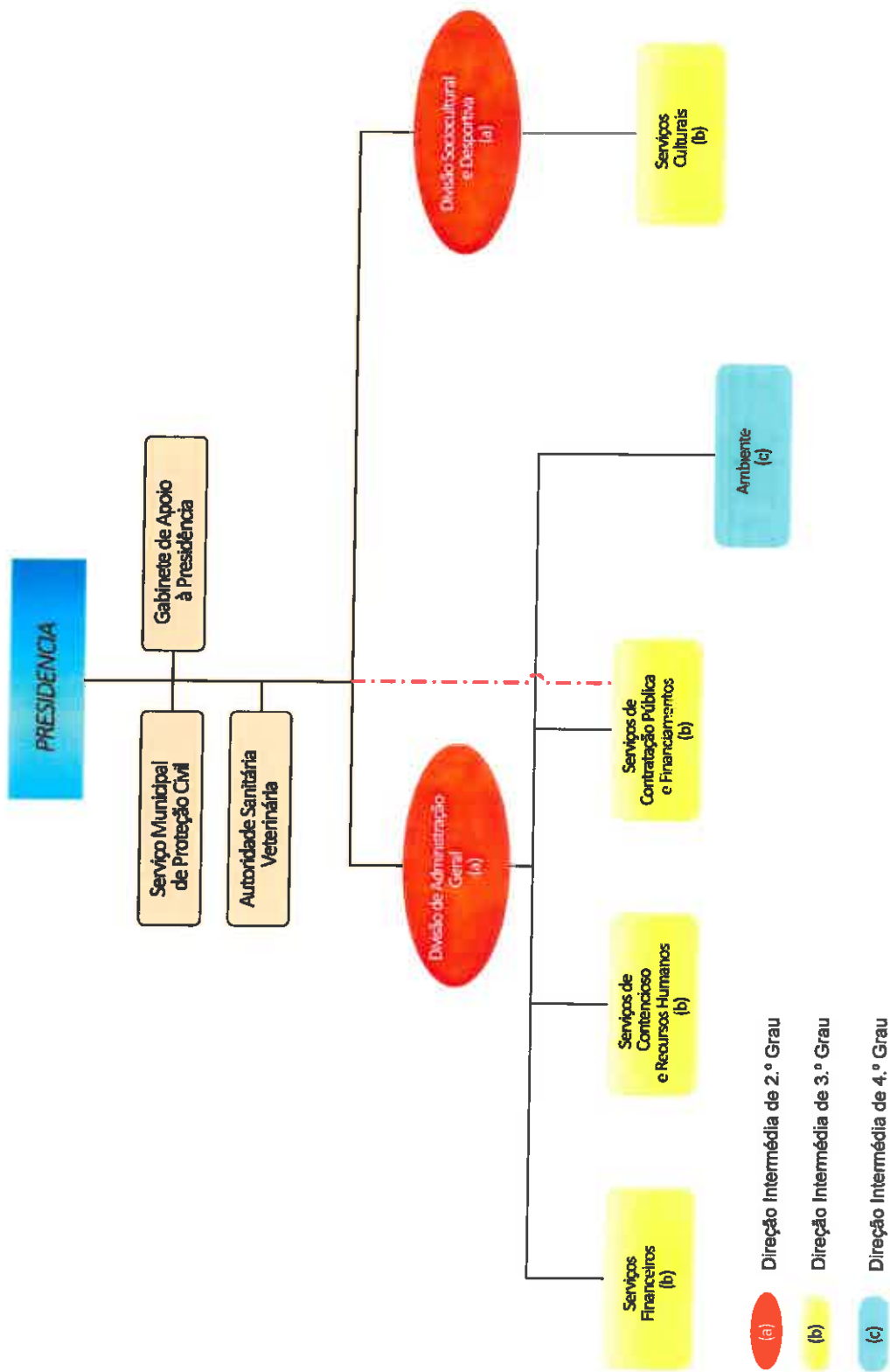
**Subunidades orgânicas:**

Atendimento ao Utente;  
Apoio às Unidades Orgânicas;  
Apoio aos Órgãos Autárquicos, e;  
Cultura.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira



*[Handwritten signature]*

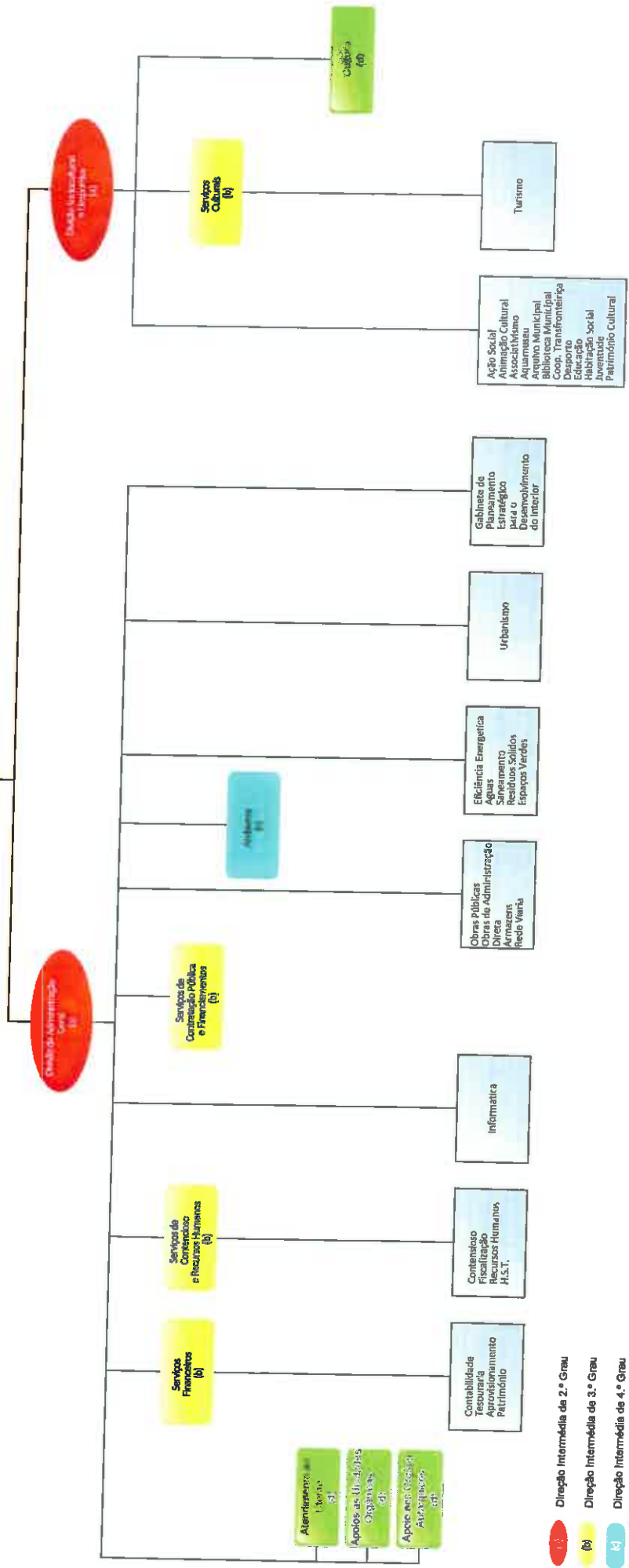


**PRESENCIA**

Gabinete de Apoio à Presidência

Serviço Municipal de Proteção Civil

Autarquia Sanitária Veterinária



- 1.º Grau: Direção Intermediária de 2.º Grau
- 2.º Grau: Direção Intermediária de 3.º Grau
- 3.º Grau: Direção Intermediária de 4.º Grau
- 4.º Grau: Subunidade orgânica

*Handwritten signature in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ALTERAÇÃO**

**Regulamento da Organização dos Serviços Municipais**

**Preâmbulo**

A Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa, e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços nos termos da agora nova redação da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei 49/2012, de 29 de agosto.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I  
Organização dos Serviços Municipais**

**Secção I  
Disposições gerais**

**Artigo 1.º  
Modelo**

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura Hierarquizada.

**Artigo 2.º  
Princípios**

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam - se, nos termos do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º  
Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

**Secção II  
Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º  
Estruturas formais**

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

**II - Unidade Municipal** - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

**III - Unidade Municipal** - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

**IV - Serviços ou Núcleos** - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

**2** - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

### Secção III Unidades Orgânicas Flexíveis

#### Artigo 5.º Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) 2 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b) 4 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;
- c) 1 unidade orgânica flexível de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

#### Artigo 6.º Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

**1** - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

**2** - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- b)* Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
  - c)* Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
  - d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
  - e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
  - f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
  - g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
  - h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
  - i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
  - j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
  - k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
  - l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
  - m)* Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.
- 3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:**
- a)* Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
  - b)* Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
  - c)* Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;
  - d)* Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
  - e)* Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
  - f)* Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
- 4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

### Secção IV

#### **Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

#### **Artigo 7.º**

##### **Objeto e âmbito**

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório;

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 8.º

#### **Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;
- b) **Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.**

### Artigo 9.º

#### **Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau**

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

### Artigo 10.º

#### **Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

### Artigo 11.º

#### **Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e na Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, com exceção da designação do júri, o qual será composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador por ele designado;
- b) Por dirigente de nível e grau superior ao do cargo a prover;
- c) Por dirigente, de outra Câmara Municipal, de nível e grau superior ao do cargo a prover.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 12.º**

**Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
- b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

**Secção V**

**Subunidades orgânicas**

**Artigo 13.º**

**Competências e atribuições das subunidades orgânicas**

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

**Secção VI**

**Organização informal**

**Artigo 14.º**

**Estruturas informais**

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;
- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

- a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;





*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

### Artigo 15.º

#### Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

## CAPÍTULO II

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 16.º

##### Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República, quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - revogado.

3 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

#### Anexo I

##### Organograma

#### Anexo II

##### Fichas de caracterização

#### Anexo III

##### Fichas de caracterização

#### Anexo IV

##### Despacho e Deliberações

**A Vermelho: Alterações propostas.**



*Handwritten signature in blue ink.*

MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

## **ANEXO 3**

# MAPA DE EMPRÉSTIMOS



**Município de Vila Nova de Cerveira**

**Mapa de Empréstimos (a)**

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	N.º Reg	Visão do TC	Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Encargos do ano			Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.				
								Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização				Juros	Total	Juros de mora	Encargos do ano vencidos e não pagos
<b>Total</b>																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
Caixa Geral de Depósitos	23-12-96	02-01-97	25	22	77894	23-12-96	Habitação Social	704.456,72	704.456,72	7,25	0,906	32.639,89	577,76	33.217,65	180.277,48	147.637,59	Art.º 24 - Lei n.º		
Caixa Geral de Depósitos	29-06-01	03-09-01	25	18	31544	09-09-01	Hab. Soc. Reforço	819.356,54	819.356,54	8,00	0,951	37.617,65	664,61	38.282,26	207.770,81	170.153,16	Art.º 24 - Lei n.º		
Caixa Geral de Depósitos	23-02-01	05-09-01	20	18			Intempéries	399.038,32	399.038,32	2,20	0,271	25.400,97	65,73	25.466,70	46.595,22	21.194,25	Art.º 24 - Lei n.º		
Caixa Agrícola	20-12-02	27-12-02	20	16	000025	06-02-03	Obras Co-financiadas	630.000,00	630.000,00	2,52	0,438	45.234,16	466,44	45.700,60	102.354,35	57.120,19	Art.º 24 - Lei n.º		
Caixa Geral de Depósitos	30-04-04	19-11-04	20	14	002735	13-01-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	3,39	1,144	17.426,64	49,80	17.476,44	87.300,59	69.873,95	N		
Caixa Geral de Depósitos	09-06-05	20-10-05	20	12	002762	06-12-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	2,30	0,854	17.597,88	49,80	17.647,68	104.226,71	86.628,83	N		
Caixa Geral de Depósitos	29-09-06	13-11-06	20	11	001960	07-12-06	Obras do PPI	500.000,00	500.000,00	3,7282	0,815	28.650,72	49,80	28.700,52	200.723,32	172.072,60	N		
Caixa Agrícola	18-12-08	12-02-09	20	10	532	21-05-09	Obras do PPI	2.000.000,00	2.000.000,00	3,107	0,321	108.152,26	2.548,30	110.700,56	940.303,19	832.150,93	N		
Caixa Agrícola	09-07-18	21-09-2018	20	1	2520	31-10-2018	Obras Co-financiadas	1.790.039,99	1.707.926,34	0,98	0,655	80.666,06	9.156,67	89.822,73	1.601.394,93	1.520.728,87	N		
Caixa Agrícola	09-07-18	03-08-2018	20	1	2523	08-11-2018	Obras Co-financiadas	448.198,34	200.000,00	0,98	0,980	9.691,48	1.892,36	11.583,84	197.532,12	187.840,64	N		
Caixa Agrícola	09-07-18	03-08-2018	20	0	2521	31-10-2018	Obras de Investimento	200.000,00	0,00	0,98	0,980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Linha BEI PT 2020							Intervenções no SAR de Sopo - DAREU (Vila Nova de Cerveira)												
							Intervenções nas redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Castanheira / Insalú)												
<b>Total</b>							Limite de endividamento	8.091.069,91	7.540.757,92			403.077,71	15.521,27	418.598,98	3.668.478,72	3.265.403,01			

(a) as colunas serão preenchidas quando se justificarem

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar: (i) - se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

**ÓRGÃO EXECUTIVO**  
Em 31 de Outubro de 2020  
*[Assinatura]*

**ÓRGÃO DELIBERATIVO**  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



MUNICÍPIO  
VILA NOVA DE CERVEIRA

## **ANEXO 4**

## **OUTROS**



# OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS

<b>Cornes</b>
Beneficiação do Largo do Lodeira e da Estrada de Ligação à Freguesia de S. Julião
Beneficiação da Ponte e Pavimentação da Rua Sargento da Madorra
Pavimentação da Rua Professora Silvina Gonçalves
Apoio à Requalificação do Património da Freguesia
<b>Covas</b>
Alargamento e Pavimentação do Caminho da Sequeira
EN302 - Beneficiação e Passeios no Perímetro Urbano
<b>Gondarém</b>
Pavimentação da Rua de Linhares e Rua do Reservatório da Água e do Caminho da Aldeia
Execução de uma Plataforma para o Cais da Mota
Pavimentação da Rua das Castanheiras
Apoio à Construção de Instalações Sanitárias no Largo dos Patos
<b>Loivo</b>
Beneficiação da Estrada do Calvário
Alargamento e Pavimentação do Caminho da Freginha
Requalificação do Caminho do Caldas
Pavimentação da Rua de Segirém (Caminho da Fábrica do Leite)
<b>Mentrestido</b>
Repavimentação da Rua do Casal
Valorização da Aldeia de Mentrestido
Execução de Lombas Redutoras de Velocidade
Beneficiação da Estrada da Amieira
<b>Sapardos</b>
Pavimentação da Estrada de S. Brás, Rua dos Castanheirinhos e Travessa da Ladeira
Pavimentação da Rua do Cruzeiro
Pavimentação da Rua Nova
Parque de Atividades Económicas de Sapardos (Infraestruturas)
Pavimentação da Rua do Chão da Carlota
<b>Sopo</b>
Beneficiação do Caminho Trás do Outeiro - Pavimentação
Beneficiação do Caminho dos Curros - Pavimentação
Pontão em France, na Travessia do Rio Cabra
Apoio à Requalificação do Património da Freguesia
<b>União das Freguesias de Campos e Vila Meã</b>
Construção de Sala de Espera da Casa Mortuária da Freguesia de Campos
Pavimentação da Rua do Fial do Poço na Freguesia de Vila Meã - 2.ª Fase
Execução de um Arruamento entre a Rua do Meio e a Rua Fila da Fonte e Pavimentação da Rua de Montorros em Vila Meã
Pavimentação da Travessa do Rau e da Travessa da Ferrã
<b>União das Freguesias de Candemil e Gondar</b>
Construção de Instalações Sanitárias e de Bar no Largo 1.º de Agosto em Candemil
Alargamento e Beneficiação do Cemitério da Freguesia de Gondar

## OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS

Beneficiação da Estrada da Amieira
<b>União das Freguesias de Reboreda e Nogueira</b>
Construção de um Muro de Suporte na Rua da Branca em Reboreda
Alargamento e Pavimentação da Rua de Novais em Nogueira
Pavimentação da Rua de Gámil em Reboreda
Pavimentação da Rua Nova em Reboreda
<b>União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe</b>
Alargamento e Pavimentação do Caminho de Ligação do Prado a Segirém
Reconstrução da Capela de S. Miguel no Cemitério Municipal





Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal

N.º. Ref.ª. CIR\_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contactar a ANMP em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º. 44.º. da LFL.
2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a V.ª. Ex.ª. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.  
Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar V.ª. Ex.ª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido art.º. 44º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o expresso no n.º. 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP



Rui Solheiro



Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

N.º Ref.ª. CIR\_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do **“Quadro Plurianual Municipal”**, previsto no art.º. 44.º. da Lei n.º. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido **“Quadro Plurianual Municipal”** carece da regulamentação estabelecida no art.º. 47.º. da mesma Lei, o qual dispõe que **“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”**.  
O decreto-lei a que se refere o art.º. 47.º. **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014**, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º. 3 do art.º. 47.º. da LFL, **“os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”**  
Ora **não podem os Municípios** correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.  
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º. 44 da lei n.º. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.  
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.



Com os melhores cumprimentos.



O Secretário-Geral da ANMP



Rui Solheiro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
  3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
  4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
  5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

